

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/03/16 (054/2023)

16 de março de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 3), no âmbito do processo de registo de marca nacional 670680, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo.	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional 670923, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga improcedente o recurso e confirma a sentença recorrida.....	20
PATENTES DE INVENÇÃO	46
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	47
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	48
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	49
DESENHOS OU MODELOS	50
Pedidos - BB/CA1Y.....	50
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	56
MODELOS INDUSTRIAIS	57
Caducidades por limite de vigência - MM3L.....	57
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	58
Pedidos	58
Concessões	78
Vigências por sentença.....	80
Recusas.....	81
Renovações	82
Caducidades por falta de pagamento de taxa	83
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	88
Averbamentos.....	89
Desistências.....	90
Outros Atos.....	91
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	92
Concessões	92
Recusas.....	93
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO	94
Caducidades por falta de pagamento de taxa	94
REGISTO DE LOGÓTIPOS	95
Pedidos	95

Concessões	97
Renovações	98
Caducidades por falta de pagamento de taxa	99
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	100
PROCURADORES AUTORIZADOS	121

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 3), no âmbito do processo de registo de marca nacional 670680, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo.

Assinado em 14-12-2022, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

DISTRICON GMBH sociedade alemã, com sede em Am Joseph 15, D-61273, Wehrheim, Alemanha, vem, ao abrigo do disposto nos arts. 38.º, alínea a), 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1 e 41.º, todos do Código da Propriedade Industrial, interpor **RECURSO JUDICIAL** do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 25 de maio de 2022, de concessão do registo da marca nacional n.º 670680:

“CIRCUVEN”

*

Alegou, em síntese, que,

- I. O registo da marca União Europeia nº 015729478 da Recorrente goza de prioridade registal em relação ao registo da marca nacional n.º 670680 da Recorrida;
- II. Os produtos assinalados pela marca da Recorrida são idênticos e afins aos assinalados pela marca da Recorrente;
- III. Verificam-se extremas semelhanças, em termos gráficos e fonéticos, entre a marca da Recorrida e a marca da Recorrente, pelo que se torna muito difícil ou praticamente impossível para o consumidor médio estabelecer a necessária distinção fácil entre os sinais, verificando-se, por conseguinte, risco de confusão entre estes;
- IV. Ao risco de confusão em sentido estrito acresce, ainda, o risco de associação, na medida em que o consumidor, ao deparar-se com um produto assinalado pela marca da Recorrida – que se insere no mesmo setor ou mercado – julgará, certamente, que se trata de mais um produto comercializado pela Recorrente ou por uma empresa do mesmo grupo, o que não corresponde à realidade, ou corre o risco de facilmente os confundir;
- V. Importa ainda referir que as marcas em confronto disputam o mesmo mercado, isto é, o mercado dos produtos farmacêuticos, mas também o mercado europeu, onde se insere o mercado nacional.



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- VI. Razão pela qual, o facto de a marca impugnada tratar-se de um registo de marca nacional e a marca oposta consistir num registo de marca europeia, não altera nada a esse nível de confusão no mercado.
- VII. A marca da Recorrida constitui, por conseguinte, manifesta imitação da marca da Recorrente, razão pela qual o seu registo deveria ter sido recusado nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, alínea b) e 238.º do CPI;
- VIII. Acresce que, o eventual uso no mercado da marca nacional nº 670680 gerará certamente situações de concorrência desleal, mesmo independentemente das intenções da Recorrida, pelo que o registo da marca em apreço deveria, também, ter sido recusado nos termos do disposto nos arts. 232.º, n.º 1, alínea h) e 311.º, n.º 1, alínea a) do CPI.

*

Citada, a recorrida não apresentou contra-alegações.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciais, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 03/08/2021, a sociedade BIAL – PORTELA & COMPANHIA, SA solicitou o registo da marca nacional nº 670680

CIRCUVEN

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 5, da classificação de Nice: preparações farmacêuticas; preparações médicas; preparações veterinárias; produtos higiénicos para uso médico; alimentos dietéticos para uso medicinal; alimentos dietéticos



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

adaptados para uso veterinário; alimentos para bebés; suplementos dietéticos para seres humanos e animais; emplastos.

3. Encontra-se registada a marca da União Europeia nº 015729478, pedida a 05 de agosto de 2016 e concedida a 28 de novembro de 2016, com o sinal nominativo **ZIRKULIN**, da titularidade de **DISTRICON GMBH**, abrangendo os seguintes produtos da classificação internacional de Nice:

CLASSE 3: “Produtos de lavandaria; Preparações para branquear; Preparações de limpeza; Preparações para polir; Preparações para desengordurar; Abrasivos; Sabões; Perfumaria; Óleos essenciais; Cosméticos; Loções capilares; Dentífricos.”.

CLASSE 5: “Produtos farmacêuticos; Própolis para uso farmacêutico; Preparações médicas; Produtos veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Alimentos e substâncias dietéticas para uso medicinal ou veterinário; Alimentos para bebés; Suplementos alimentares para consumo humano; Suplementos nutricionais para animais; Suplementos dietéticos de própolis; Emplastros; Pensos médicos; Matérias para chumbar os dentes; Ceras para impressões dentárias; Desinfetantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas; Herbicidas.”.

CLASSE 30: “Café; Chá; Cacau; Sucedâneos do café; Arroz; Tapioca; Sagú; Farinhas alimentares; Cereais; Pão; Produtos de pastelaria; Pastelaria fina; Gelados comestíveis; Açúcar; Mel; Xaropes e melaços; Levedura; Fermento em pó; Sal; Mostarda; Vinagres; Molhos [condimentos]; Especiarias; Gelo para refrescar; Própolis para consumo humano; Própolis para uso alimentar.”.

4. O INPI deferiu o registo da marca nº 670680 por decisão do Diretor da Direção de Marcas e Patentes do INPI proferida em 30 de maio de 2022.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

particularidades» - in
<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998**. – **Canon**, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL** de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

(acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

In <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da sociedade Recorrente é prioritária, encontrando-se registada desde 2016, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços **idênticos** aos da marca prioritária.



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

De facto, a marca registanda destina-se a abranger os seguintes produtos da classe 5, da classificação de Nice: preparações farmacêuticas; preparações médicas; preparações veterinárias; produtos higiénicos para uso médico; alimentos dietéticos para uso medicinal; alimentos dietéticos adaptados para uso veterinário; alimentos para bebés; suplementos dietéticos para seres humanos e animais; emplastos.

Do mesmo modo, entre outros, a marca prioritária destina-se a abranger “Produtos farmacêuticos; Própolis para uso farmacêutico; Preparações médicas; Produtos veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Alimentos e substâncias dietéticas para uso medicinal ou veterinário; Alimentos para bebés; Suplementos alimentares para consumo humano; Suplementos nutricionais para animais; Suplementos dietéticos de própolis; Emplastos.

Há, assim, identidade de produtos oferecidos sob os sinais de uma e outra empresa.

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante dois sinais nominativos:

CIRCUVEN	ZIRKULIN
-----------------	-----------------

Como referimos supra, nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

A este propósito, o INPI referiu que “(...) pese embora os sinais em cotejo apresentem algumas letras em comum e na mesma posição os sinais nos respetivos conjuntos não apresentam um grau de semelhança suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão e menos ainda em confusão fácil como estabelece a lei. (...) A nosso ver, as expressões das marcas em cotejo são muito distintas quer do ponto de vista gráfico, quer do ponto de vista fonético, pois as duas primeiras sílabas do sinal em estudo começam com “C” e as do sinal prioritário apresentam um “Z” e um “K” e,



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

por outro lado, as terminações “VEN” e LIN” acarretam, também, um diferenciado efeito sónico aos respetivos conjuntos sinaléticos. Em face do exposto, somos de opinião que os sinais em contenda apresentam o necessário distanciamento de molde a possibilitar a destrição por parte do público, bem como para lhe permitir reportar, sem necessidade de lhe dedicar uma atenção especial, os produtos à sua origem.”

Concordamos com a análise feita pelo INPI quanto ao risco de confundibilidade dos sinais. Não apenas a visão de conjunto é diversa, como a letra inicial é distinta (e produz um som distinto) e a terminação do vocábulo é igualmente distinta.

Cremos que, quer no pronunciamento verbal do sinal, quer na escrita, não haverá possibilidade de confusão dos sinais.

Assim sendo, entre os sinais existe o necessário distanciamento de modo a possibilitar a sua coexistência pacífica, não havendo objeções ao registo ulterior da marca Circuven.

3.12. Alega, por último, a Recorrente que, dadas as objetivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de atos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são suscetíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros suscetíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento na al. h), do n.º 1, do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial (O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção).

Face ao exposto, deverá o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida.



Processo: 348/22.3YHLSB
Referência: 510491

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga improcedente o recurso apresentado, e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido, que concedeu o registo da marca nacional n.º 670680 com o sinal

CIRCUVEN

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 14 de dezembro de 2022.

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional 670923, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga improcedente o recurso e confirma a sentença recorrida.

Assinado em 24-06-2022, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz de Direito



Processo: 148/22.0YHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. Relatório

Recorrente: MANUEL JACINTO LDA.

Recorrido/a: N [REDACTED]

Foi interposto recurso do despacho do Senhor Diretor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), proferido por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, do mesmo Instituto, que concedeu o pedido registo da marca nacional n.º 670923, com a seguinte configuração:

DOMANI CAVALIERE

O/A recorrente alegou, em síntese que aquela marca é confundível com as suas marcas, razão pela qual não deveria ter sido concedida.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

A parte contrária foi citada, e veio responder, tendo concluído no sentido da manutenção da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por inexistir risco de confusão.

2. Questões a decidir

Em face das posições assumidas nestes autos, a questão a decidir é a de saber se se verificam os pressupostos de concessão do registo da marca em causa nestes autos.



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não existem nulidades que o invalidem.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não existem outras exceções ou questões prévias de que cumpra conhecer e que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

4. Fundamentação

4.1. Fundamentação de facto

4.1.2. Factos provados

Com relevância para a decisão do presente recurso, na sequência da análise da prova documental, resultam provados os seguintes factos:

- a) Por despacho de 9/2/2022, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, concedeu o registo da marca nacional n.º 670923, com a seguinte configuração:

DOMANI CAVALIERE

- b) A referida marca foi pedida para assinalar os seguintes produtos da classe 5 de Nice:



Processo: 148/22.0YHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“calçado; aquecedores de mãos [vestuário]; artigos de chapelaria com pala; artigos de chapelaria de desporto (exceto capacetes); artigos de chapelaria de desporto [sem ser capacetes]; artigos de chapelaria em couro; chapéus fedora; chapéus em pele falsa; chapéus e bonés de desporto; chapéus pequenos; gorros [chapelaria]; gorros pequenos; chapéus de pele; chapéus de moda; chapéus de palha; chapéus; chapéu de tecido; carapuços [cachecóis]; capuzes [vestuário]; capuzes; bóinas; bonés para golfe; bonés em malha; bonés de pala; bonés de desporto; bonés [artigos de chapelaria]; bonés [chapéus]; bonés; boinas [bonés]; boinas escocesas; artigos de chapelaria para crianças; vestuário”.

- c) A recorrente é titular da Marca da União Europeia n.º 009132648 “DI CAVALIERI”, apresentada a 26/05/2010 e registada a 08/11/2010 para os seguintes produtos e serviços:

Classe 18: Couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus de chuva, chapéus de sol e bengalas; chicotes e selaria.

Classe 28: Artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes; bolas de desporto; luvas de desporto; redes (artigos de desporto); raquetas; halteres; artigos de pesca, esqui, golf, esgrima e surf não incluídos noutras classes.

Classe 35: Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório tudo apenas em relação ao couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais,



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

malas e malas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, chicotes, selaria, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, bolas de desporto, luvas de desporto, redes (artigos de desporto), raquetas, halteres, artigos de pesca, esqui, golf, esgrima e surf.

- d) A recorrente é titular da Marca nacional n.º 451833 “DI CAVALIERP”, apresentada a 15/07/2009 e registada a 02/10/2009 para os seguintes produtos:

Classe 18 - carteiras e malas.

4.1.3. Factos não provados e outra matéria

Não se registaram factos não provados passíveis de afetar a decisão de mérito, em face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não provados.

Também não foi considerada matéria conclusiva, conceptual, de direito ou sem relevo.

4.2. Fundamentação de direito

Nos termos do artigo 208.º, do Código da Propriedade Industrial, a principal função da marca é a função distintiva. Assim, na sua criação deve ser observado o princípio da novidade e/ou da especialidade, a fim de que não se confunda com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante. Estes princípios visam garantir a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nessa medida, constitui fundamento de recusa de registo de marca, a reprodução/imitação de marca anteriormente registada para os produtos idênticos ou afins, suscetíveis de causar confusão no consumidor – artigo 232.º n.º 1, al. b), do Código da Propriedade Industrial.

São assim requisitos de recusa:

- reprodução ou imitação de marca anteriormente registada;
- identidade ou afinidade de produtos/serviços assinalados por ambas, que traduz o princípio da especialidade;
- suscetibilidade de causar confusão no consumidor.

O conceito de imitação é densificado pelo artigo 238.º, do Código da Propriedade Industrial da seguinte forma:

“a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando cumulativamente:

- a) a marca registada tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

O primeiro requisito, de natureza puramente objetiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respetivos registos.



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, exige, não apenas a garantia de que a marca não assinala produtos da mesma classe que uma anterior, mas também produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere o Professor Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objeto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respetiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos fatores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respetivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do repertório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr. Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, p. 50).

Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito, relativo à suscetibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se, quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Na avaliação a fazer, impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais relevante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, que é em regra feita num exame comparativo rápido,



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

intuitivo e sintético - (cf., Professor Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Volume I, Almedina, 2005, página 102).

Conforme refere o Ac. STJ proferido no processo 124/14.7YHLSB.L1.S1, de 22.4.2004, é a imagem do todo que melhor se grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detetadas numa avaliação isolada ou analítica. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respetivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respetiva grafia, figuras ou desenhos (cfr. Professor Carlos Olavo, na obra citada). Quanto aos sinais nominativos, importa ainda considerar que atenta a sua natureza, o início do sinal é aquele que mais facilmente será retido na mente do consumidor.

O padrão a considerar na análise a fazer é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, de um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz – cfr. Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001. Ainda a considerar como princípio, como decorre do Ac. do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Professor Ferrer Correia, é a circunstância de que, em regra, o consumidor não compara os sinais lado a lado, mas um, com a memória que tem do outro.

*

No presente caso, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial considera estarem verificados os dois primeiros requisitos, não havendo oposição.



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Assim, a presente análise limitar-se-á à verificação da al. c), sendo os seguintes os sinais em confronto:

DOMANI CAVALIERI

DI CAVARIELI

Conforme ficou expresso acima, é por intuição sintética e não dissecção analítica que o consumidor afere os sinais. Assim, semelhança entre as marcas deverá resultar do seu conjunto e não apenas dos seus elementos, pelo que, neste caso, da análise de conjunto das marcas da recorrente e do recorrido não existe risco de que seja estabelecida confusão.

O consumidor, ao olhar para os sinais, no seu conjunto, e por análise sintética, não correrá o risco de ser confundido. Existe diversidade suficiente nos sinais para que o consumidor não se confunda.

O único elemento em comum é Cavaliere/Cavaliere. Mas a palavra que em cada uma das marcas antecede estas é suficientemente diversa para afastar qualquer risco de confusão.

Afigura-se, pois, que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial decidiu bem ao admitir o registo da marca, nos termos em que o fez.

5. Decisão

Pelo exposto, julga-se improcedente o recurso interposto.

*

Custas pela recorrente - (artigo 527º do Código de Processo Civil).

*



Processo: 148/22.OYHLSB
Referência: 491541

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da causa: 30.000,01 euros.

*

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

*

Data e assinatura certificadas eletronicamente.

Assinado em 30-11-2022, por
Ana Mónica Mendonça Pavão, Juiz Desembargador



Processo: 148/22.0YHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo nº 148/22.0YHLSB.L1 - Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1

Recorrente: Manuel Jacinto, Lda.

Recorrida: N [REDACTED]

*

Recurso admitido com efeito devido.

*

Atenta a simplicidade da questão a decidir, proferir-se-á decisão sumária, nos termos do disposto no artigo 656º do Código de Processo Civil.

*

I. RELATÓRIO

Manuel Jacinto, Lda. veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que concedeu o registo da marca nacional nº 670923 “DOMANI CAVALIERE”, peticionando a revogação de tal despacho e a sua substituição por despacho que não conceda o registo da marca.

Alegou, em síntese, que a marca registanda é confundível com as suas marcas.

Cumprido o artigo 42º do Código da Propriedade Intelectual (CPI), o INPI remeteu o processo administrativo.

*



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Foi proferida sentença no Tribunal da Propriedade Intelectual, que julgou improcedente o recurso.

*

Inconformado com tal decisão, veio Manuel Jacinto, Lda. dela interpôr o presente recurso de apelação, pugnando pela revogação da sentença recorrida, apresentando as seguintes **conclusões** [transcrição]:

- i. A sentença recorrida violou o disposto nos artigos 232.º n.º 1 al. b), al. h), 238.º n.º 1 a 3, e 311º do CPI,
- ii. No caso em apreço os dois primeiros requisitos do conceito de imitação estabelecidos nos artigos 232.º n.º 1 e 238.º n.º 1 do CPI, ou seja, a prioridade dos direitos da Apelante e a identidade ou afinidade entre os produtos/serviços estão preenchidos
- iii. É também incontornável a reprodução parcial do sinal prioritário através do termo CAVALIERI/CAVALIERE que será lido e pronunciado da mesma forma pelo consumidor relevante, resultando numa forte semelhança visual e fonética.
- iv. Conceptualmente são marcas idênticas, ambas alusivas à condição de cavaleiro – “do cavaleiro” e “domínio do cavaleiro ou “domínio cavaleiro”.
- v. Pelo que é a identidade do termo “CAVALIERI/E” que adquire maior preponderância no confronto sucessivo entre os sinais, sendo este o elemento preponderante e de maior distintividade, sendo os restantes meramente auxiliares ao conceito.
- vi. É o elemento que de imediato ressalta à evidência aos olhos do consumidor, que prosseguirá a identificar as marcas através do mesmo, por ser o elemento de maior distintividade.
- vii. A distintividade das marcas prioritárias será uma das vertentes a ter em consideração, e neste caso, considerando que a expressão DI CAVALIERE não possui qualquer relação com os produtos concretamente assinalados, trata-se de uma marca fantasiosa e forte, em contraposição às marcas fracas, frágeis e alusivas
- viii. O Tribunal a quo, com o devido respeito não apreciou as semelhanças visuais, fonéticas e conceptuais das marcas nem os elementos distintivos e dominantes das mesmas, desatendendo ainda ao facto dos próprios



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

consumidores serem geralmente incapazes de fazer uma comparação directa entre as marcas, compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória, e que em regra retém na sua memória as semelhanças (comparação sucessiva) em detrimento das diferenças (comparação simultânea) (por aplicação da jurisprudência maioritária quer do STJ quer do TJUE, e doutrina que supra se citou).

ix. A lei expressamente refere que a reprodução ou imitação não necessita de ser total, bastando que se reproduza “alguns dos seus elementos”, “no todo ou em parte” (art.232.º CPI), considerando-se “imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.” (art. 238.º n.º 3).

x. Sucede ainda que as diferenças existentes - elemento DOMANI e DI, aquele facilmente percebido pelo consumidor como DOMÍNIO, seguida de CAVALIERE, apenas e tão só reforça a predominância desta última em ambas as marcas.

xi. As semelhanças são qualificadas mediante a reprodução da quase totalidade das marcas prioritárias, pelo que o consumidor médio dos produtos assinalados por ambos os sinais na classe 25 (em geral vestuário, calçado e chapelaria) e produtos afins na classe 18 (malas, carteiras) irão perceber a marca requerida como um prolongamento e alusiva ao domínio CAVALIERI, ou seja, como uma mera extensão das marcas prioritárias DI CAVALIERI, que existem no mercado nacional há mais de 10 anos (datas de pedido e registo).

xii. Com o devido respeito, o Tribunal a quo ignorou que o que imprime carácter distintivo aos sinais em confronto é o designativo “CAVALIERI/CAVALIERE”.

xiii. Bem como não teve em devida atenção o princípio da interdependência no sentido de “um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços pode ser compensado com um maior grau de semelhança entre as marcas e vice versa” (Acórdão Tribunal da U.E de 29/09/1998, C-39/97, Canon, § 17).

xiv. Ora, perante produtos idênticos, é circunstância suficiente para os consumidores associarem ambos sinais à mesma origem empresarial, o facto do sinal registando ter a sua componente de maior impacto na expressão “CAVALIERE”, uma vez que o termo DOMANI apenas remete para esta numa vertente conceptual - domínio do cavaleiro, e aquele reproduz, do ponto de vista fonético, integralmente, o elemento, também ele mais peculiar do sinal prioritário “CAVALIERI”.



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

xv. Conforme refere Ferrer Correia “Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com a marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, Vol. I, p. 331-332).

xvi. Para o consumidor relevante, que apela à memória numa comparação sucessiva, ressaltarão as semelhanças entre os sinais em apreço, que do ponto de vista gráfico, fonético e conceptual são especialmente qualificadas no respectivo elemento preponderante sendo os restantes auxiliares deste.

xvii. Atendendo às semelhanças dos sinais, com uma quase identidade do elemento de maior distintividade CAVALIERI/CAVALIERE, e produtos idênticos, não se poderá negar com a segurança jurídica necessária, que o consumidor médio, quanto deparado com a marca registanda, presuma facilmente que esta pertence à família da marca da Apelante, sendo uma variante desta, para assinalar uma nova linha de produtos CAVALIERI da mesma natureza, confundindo-os, associando-os, quer assumindo uma origem comum ou, pelo menos, que existe uma ligação empresarial ou económica entre as duas origens, o que não pode ser admitido!

xviii. Perante a confundibilidade entre os sinais em causa, o Apelado mesmo que sem qualquer intenção, poderá encetar em actos de concorrência desleal perante a Apelante, cujas marcas já se encontram implementadas no mercado nacional há mais de 10 anos (considerando as datas de concessão – 2009 e 2010).

xix. Assim, a apresentação do pedido de registo ora reclamado consubstancia, também, um acto susceptível de “criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 311.º.

*

O recorrido N [REDACTED] contra-alegou, pugnando pela confirmação da sentença recorrida e formulando as conclusões que se transcrevem:

i. A Sentença alvo de recurso não violou o disposto nos artigos 232.º, n.º 1 alínea b) e h), 238.º, n.º 1 e 3 nem o 311.º todos do CPI;

ii. Não se encontram preenchidos todos os requisitos do conceito de imitação;



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

iii. Pelas razões supra explanadas, o Apelado concorda totalmente com a sentença aqui alvo de alegações de recurso e contra-alegações, por considerar que o Tribunal a quo não incorreu em nenhum erro de julgamento na interpretação e aplicação do direito aos factos por considerar – com o devido respeito e bem! – que entre os sinais não existia risco de confusão ou de associação, afastando de forma clara e inequívoca qualquer susceptibilidade de actos de concorrência desleal.

iv. Não se tratam de marcas idênticas, nem no seu mercado alvo nem nas classes;

v. A marca do Apelado não é – reitere-se – alusiva à condição de cavaleiro, nem “do caveleiro”, “domínio do cavaleiro” ou “domínio cavaleiro”, mas sim “Cavalheiro do Amanhã”;

vi. E, desta forma, não é a identidade do termo “CAVALIERI/E” que adquire maior preponderância nem o que tem a maior distintividade, uma vez que nunca poderão ser ignorados os termos que lhes antecedem “DOMANI” e “DI” cujos quais são distintivos.

vii. Não é o termo CAVALIERI/E que ressaltará ao olho do consumidor médio uma vez que não é utilizado singularmente;

viii. O Tribunal a quo andou bem quando decidiu pela ausência de semelhanças visuais, fonéticas, conceptuais das marcas e nem dos próprios elementos distintivos e dominantes das mesmas;

ix. O consumidor médio é capaz de fazer uma comparação directa entre as marcas, desde logo porque olhando para ambas as marcas o seu público-alvo é distinto assim como os produtos e designação, não havendo lugar a qualquer comparação sucessiva por parte do consumidor médio (veja-se, a respeito (Acórdão do TJEU de 21/1/2010, Audi/OHMI, processo C-398/08 P, EU: A função essencial da marca é a de garantir ao consumidor lato sensu a identidade da origem do produto e/ou do serviço designado pela mesma, permitindo-lhe distingui-los, sem confusão possível, dos outros com proveniência empresarial diversa).);

x. Não havendo confundibilidade entre marcas consequentemente não entendo o Apelante que haja lugar a criação de confusão para o consumidor médio e que este fará uma escolha ponderada e transparente;

*

II. QUESTÃO A DECIDIR



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º/4 e 639º/1 do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, importa, no caso, apreciar e decidir:

- Se existe fundamento para a recusa do registo da marca registanda, por existir risco de confusão/associação com os sinais de que é titular a ora apelante.

*

III. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

A) FACTOS PROVADOS

Na decisão recorrida consideraram-se **provados** os seguintes factos [transcrição]:

a) Por despacho de 9/2/2022, o Senhor Diretor do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, concedeu o registo da marca nacional n.º 670923, com a seguinte configuração:

DOMANI CAVALIERE

b) A referida marca foi pedida para assinalar os seguintes produtos da classe 5 de Nice: “calçado; aquecedores de mãos [vestuário]; artigos de chapelaria com pala; artigos de chapelaria de desporto (exceto capacetes); artigos de chapelaria de desporto [sem ser capacetes]; artigos de chapelaria em couro; chapéus fedora;



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

chapéus em pele falsa; chapéus e bonés de desporto; chapéus pequenos; gorros [chapelaria]; gorros pequenos; chapéus de pele; chapéus de moda; chapéus de palha; chapéus; chapéu de tecido; carapuços [cachecóis]; capuzes [vestuário]; capuzes; bóinas; bonés para golfe; bonés em malha; bonés de pala; bonés de desporto; bonés [artigos de chapelaria]; bonés [chapéus]; bonés; boinas [bonés]; boinas escocesas; artigos de chapelaria para crianças; vestuário”.

c) A recorrente é titular da Marca da União Europeia n.º 009132648 “DI CAVALIERI”, apresentada a 26/05/2010 e registada a 08/11/2010 para os seguintes produtos e serviços:

Classe 18: Couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas e maletas de viagem; chapéus de chuva, chapéus de sol e bengalas; chicotes e selaria.

Classe 28: Artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes; bolas de desporto; luvas de desporto; redes (artigos de desporto); raquetas; halteres; artigos de pesca, esqui, golf, esgrima e surf não incluídos noutras classes.

Classe 35: Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório tudo apenas em relação ao couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes, peles de animais, malas e maletas de viagem, chapéus de chuva, chapéus de sol, bengalas, chicotes, selaria, artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes, bolas de desporto, luvas de desporto, redes (artigos de desporto), raquetas, halteres, artigos de pesca, esqui, golf, esgrima e surf.



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

d) A recorrente é titular da Marca nacional n.º 451833 “DI CAVALIERI”, apresentada a 15/07/2009 e registada a 02/10/2009 para os seguintes produtos:
Classe 18 - carteiras e malas.

*

B) FACTOS NÃO PROVADOS

Consta da decisão recorrida que:

Não se registaram factos não provados passíveis de afetar a decisão de mérito, em face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não provados.

Também não foi considerada matéria conclusiva, conceptual, de direito ou sem relevo.

*

IV. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

Como flui das alegações de recurso, a ora apelante insurge-se contra o entendimento do Tribunal *a quo* ao considerar verificado o risco de confusão/ associação e concorrência desleal entre a marca registanda e as suas marcas prioritárias, pretendendo a revogação da sentença recorrida, que manteve a decisão do INPI de concessão do registo da marca “DOMANI CAVALIERE”.

Conclui a apelante, muito em síntese, que as marcas em confronto apresentam fortes semelhanças visuais, fonéticas e conceptuais e que o elemento preponderante e de maior distintividade é “CAVALIERI/E”, sendo a marca registanda



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

percepcionada pelo consumidor médio dos produtos assinalados como um prolongamento ou uma mera extensão das marcas prioritárias “DI CAVALIERI”.

O presente recurso perfila-se, pois, no domínio do Direito Industrial e concretamente das marcas.

A protecção jurídica das marcas funda-se na idoneidade de tais sinais (distintivos de produtos e serviços) serem veículos de informação, permitindo que os adquirentes de produtos e serviços possam fazer escolhas aquisitivas informadas respeitantes às origens e aferir a manutenção ou cessação das qualidades constantes desses produtos e serviços.

O regime jurídico das marcas promove a eficiência económica, ajudando os consumidores a evitar custos de pesquisa no mercado de produtos e serviços «marcados». Como ensina João Paulo Remédio Marques («Direito Europeu das patentes e marcas», Almedina, 2021, pág. 380/381), as marcas constituem uma ferramenta essencial para assegurar uma concorrência significativa entre os agentes económicos e uma melhor e livre escolha aquisitiva por parte dos consumidores.

Estatui o art. 210º do Código da Propriedade Industrial (aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro) que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina. Confere ainda ao respectivo titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles da marca registada, caso exista um risco de confusão ou associação (art. 249º do CPI).



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. art. 208º do CPI).

Das apontadas disposições normativas, conjugadas com o regime ínsito nos art.s 209º e 231º do CPI, extraímos os requisitos essenciais das marcas, ou seja, o carácter distintivo e a determinabilidade (vide Direito Industrial, Pedro Sousa e Silva, 2ª edição, Almedina, pág. 215), assim como as suas diversas funções, quer de indicação de proveniência (indicando a proveniência dos produtos ou serviços) e garantia de qualidade, quer publicitária.

De acordo com o disposto nos artigos 208º do CPI e 4º do Regulamento sobre a Marca da União Europeia (Regulamento EU 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Julho de 2017), *a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros; ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

Corolário do princípio da liberdade na composição das marcas, o leque de sinais – exemplificativo – é amplo, abarcando além dos tradicionais (nominativos, figurativos e mistos), outras representações (v.g. marcas multimédia, hologramas),



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

desde que aptas a distinguir os produtos ou serviços provenientes de uma empresa dos de outras.

O conceito legal de marca assenta, pois, na capacidade distintiva.

Complementando o disposto no citado art. 208º, o art. 209º do mesmo diploma procede a uma delimitação negativa, concretizando a falta de capacidade distintiva nas proibições aí elencadas.

A alínea a) do mencionado art. 209º reporta-se às marcas desprovidas de qualquer sinal distintivo, enquanto que as alíneas c) e d) dizem respeito aos sinais meramente descritivos e usuais, respectivamente. Em qualquer dos casos estamos perante motivos absolutos de recusa do registo, previstos no art. 231º alíneas b) e c) do CPI, o que se justifica por razões do sistema concorrencial.

Sendo as marcas sinais distintivos, o mínimo que se pode exigir é que efectivamente se distingam umas das outras, dentro do universo dos produtos ou serviços a que respeitam, o que se reflecte na definição de imitação constante do art. 238º do CPI, sendo proibida a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada e constituindo a confundibilidade fundamento ou motivo (relativo) de recusa do registo (art. 232º/1 b) do CPI).

Como estatui o citado art. 238º/1 do CPI, constituem requisitos (cumulativos) da figura de “imitação ou usurpação” a prioridade da marca registada [alínea a)], a identidade ou afinidade entre os bens a que se reportam as marcas em consideração [alínea b)] e a existência de semelhança gráfica, fonética, figurativa ou outra de molde a suscitar a fácil indução do consumidor em erro ou confusão, ou



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

que compreenda um risco de associação entre a marca ulterior e a marca anterior [alínea c)].

Do quadro legal nacional, em consonância com a Directiva (EU) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16/12/2015 (cf. designadamente Considerando 16 e art. 5º), resulta claramente que o que a lei quer evitar é que as marcas gerem um risco de confusão nos consumidores (destinatários da informação que o sinal distintivo pretende veicular) ou um risco de associação com marca anteriormente registada.

Donde, os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.

Acresce que a comparação entre sinais se deve fazer através de uma impressão de conjunto, sem dissecação de pormenores, considerando-se que o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das diferentes particularidades (vide Acórdãos do TJ da EU de 11/11/1997 – Sabel.Puma, C-251/95, Col. p. I-6191; de 22/06/1999 – Lloyd Schuhfabrik, C-342/97, Col.p.-3819 e do TPI (TG) de 22/10/2003 – Asterix. T311/01).

*

Importa transpôr para o caso vertente as considerações supra expostas.

São os seguintes os sinais em confronto:

Marcas da Apelante: “DI CAVALIERI”

Marca registanda (do apelado): “DOMANI CAVALIERE”



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Não é posto em causa, atenta a factualidade provada, o decidido e a motivação recursória, que se mostram *in casu* verificados os dois primeiros requisitos enunciados no art. 238º/1 alíneas a) e b), ou seja, a prioridade das marcas da apelante (registadas anteriormente) e a afinidade do tipo de produtos/serviços assinalados pelas marcas em presença.

Assim, tal como considerou o tribunal de 1ª instância, a análise deve limitar-se à verificação do requisito da alínea c) do mencionado preceito legal.

Olhando para os sinais em confronto, é inequívoco que ambos têm como elemento comum o termo «CAVALIERI/E», sendo marcas nominativas, ou seja, apenas constituídas por elementos verbais, surgindo, no entanto, para além do referido termo comum, outro elemento verbal distintivo em cada um dos sinais – “DOMANI” no caso da marca registanda e “Di” no caso das marcas registadas/prioritárias.

Ao contrário da recorrente, entendemos que o elemento “DOMANI” é o elemento predominante que permite distinguir a marca registanda das marcas do apelante, refutando-se a ideia de que o elemento dominante em cada uma das marcas seja o elemento comum «CAVALIERI/E».

Subscrevemos, pois, o juízo do tribunal de 1ª instância, que se pronunciou da seguinte forma:

“Conforme ficou expresso acima, é por intuição sintética e não dissecção analítica que o consumidor afere os sinais. Assim, semelhança entre as marcas deverá resultar do seu conjunto e não apenas dos seus elementos, pelo que, neste caso, da análise de conjunto das marcas da recorrente e do recorrido não existe risco de que seja estabelecida confusão.



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

O consumidor, ao olhar para os sinais, no seu conjunto, e por análise sintética, não correrá o risco de ser confundido. Existe diversidade suficiente nos sinais para que o consumidor não se confunda.

O único elemento em comum é Cavaliere/Cavaliere. Mas a palavra que em cada uma das marcas antecede estas é suficientemente diversa para afastar qualquer risco de confusão”.

(sublinhado nosso)

Nesta linha, concordamos com a decisão do INPI, onde se pode ler que:

“Consideramos que a composição submetida a registo possui uma identidade própria, automatizando-a da marca oponente, uma vez que contem elementos nominativos que, a nosso ver, provocam o seu distanciamento e individualização.

Por outro lado, é nosso entender que o termo “CAVALIERE” (ou “CAVALIERI”), que encontra paralelo na língua portuguesa em “Cavaleiro”, é um elemento usual no comércio para identificar produtos relacionados com vestuário. Estes termos são inclusivamente comuns a muitas outras marcas registadas por terceiros para identificar produtos neste sector. Daí bastar introduzir um elemento com alguma expressividade numa marca que consideramos fraca para que, ao contrário das marcas fortes, permitir uma coexistência pacífica com um sinal anterior que contenha o mesmo ou semelhante elemento. Consideramos assim, salvo melhor entendimento, que as diferenças nominativas que os sinais apresentam são suficientes para afastar o risco de confusão”.

(sublinhado nosso)

Assim, procedendo-se a análise de conjunto dos sinais em confronto, consideramos que as diferenças entre os sinais são muito mais expressivas do que as semelhanças



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

tanto do ponto de vista gráfico e fonético, como conceptual, o que permite afastar o risco de confusão/associação.

Concretamente, a palavra «DOMANI» que compõe a marca registanda determina que o sinal “DOMANI CAVALIERE” seja pronunciado de forma diversa e em número de sílabas diverso da marca “DI CAVALIERI”, existindo entre eles uma dissemelhança visual e fonética assinalável.

Por outro lado, não vislumbramos semelhanças do ponto de vista conceptual considerando o significado da palavra “DOMANI” – domínio - que para vestuário se pode considerar fantasiosa. Diversamente, a expressão comum “CAVALIERI/E” não sendo uma expressão de fantasia, mas antes de uma expressão comumente usada, não assume forte carácter arbitrário ou distintivo.

Diferindo, pois, gráfica, fonética, figurativa e conceptualmente, inexistente semelhança relevante, que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação com as marcas prioritárias.

As dissemelhanças notadas permitem concluir por um forte elemento de distância surgindo o sinal registando dotado de idoneidade distintiva que permite distanciamento perante o consumidor médio, por forma a afastar um juízo associativo ou relacional face aos sinais prioritários.

Como refere Gómez Segade¹, *“a maior ou menor força distintiva de um sinal não só é absolutamente decisiva para que possa eventualmente gozar de maior ou menor proteção, mas também desempenha um papel extremamente importante para determinar se há ou não risco de*

¹ “FUERZA DISTINTIVA Y «SECONDARY MEANING» EN EL DERECHO DE LOS SIGNOS DISTINTIVOS”, in *Cuadernos de Derecho y Comercio*, ISSN 1575-4812, Nº 16, 1995, p. 180



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

confusão ou associação. Parece claro que quanto menor o poder distintivo de um sinal, menor é a possibilidade de risco de associação por parte dos consumidores na aceção do artigo 6.º, n.º 2, da Lei da Concorrência Desleal”.

Com efeito, enquanto, «no caso das marcas fortes – assim designadas porque não apresentam referência conceitual ao produto ou ao serviço que distinguem ou não fazem parte do património semântico comum (marcas arbitrárias e de fantasia, respectivamente) – só uma diferença tipo poderá afastar o juízo de imitação», já «no caso das marcas débeis – compostas por meras alterações morfológicas do nome do produto ou serviço (marcas expressivas) ou, ainda, por expressões ou figuras integrantes da linguagem ou património comum – uma pequena variação poderá ser suficiente para que o juízo de confusão seja afastado»².

Assim, uma vez que a semelhança visual e fonética existente no elemento nominativo comum entre as marcas em confronto resulta da utilização de uma palavra apenas, que não sendo uma expressão de fantasia, mas antes de uma expressão comumente usada, não assume pois forte carácter arbitrário ou distintivo, não pode concluir-se da verificação dessa única semelhança, que ao deparar-se com produtos ou serviços comercializados mediante a marca concedida ao ora apelado, o consumidor vá confundir os produtos ou serviços que a mesma assinala com os que recorda sob as marcas da apelante. Entre as marcas verificam-se diferenças nítidas, diferenças essas que não permitem ao consumidor médio a confusão necessária para se poder considerar

² LUÍS COUTO GONÇALVES in “Manual de Direito Industrial – Propriedade Industrial e Concorrência Desleal” Almedina, Coimbra, 8ª Edição, 2019, p. 212, nota 492.



Processo: 148/22.OYHLSB.L1
Referência: 19112576

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

a marca registanda uma imitação das marcas anteriores da recorrente, não se mostrando preenchidos os requisitos previstos no art. 238º/1 do CPI.

Por último, importa referir que, não ocorrendo risco de confusão de marcas também não ocorre aquele outro risco de associação inerente à concorrência desleal, não se encontrando verificados os pressupostos previstos no artigo 311º/1 alínea a) do Código da Propriedade Industrial.

Concluimos pela improcedência do recurso.

*

V. DECISÃO

Pelo exposto, decide-se, julgando improcedente a apelação, manter a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente (artigo 527º/1 e 2 do CPC)

Registe e notifique.

*

Lisboa, 30 de Novembro de 2022

Ana Mónica C. Mendonça Pavão

PATENTES DE INVENÇÃO**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3221293	2015.05.11	2023.03.09	ARCTURUS THERAPEUTICS, INC.	US	C07C 323/60 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3652606	2018.07.12	2023.03.10	NOUSCOM AG	CH	G06F /00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3661941	2018.07.02	2023.03.10	MERCK PATENT GMBH	DE	C07D 513/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3672949	2018.08.23	2023.03.10	NOVARTIS AG	CH	C07D 401/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3870574	2019.10.23	2023.03.10	STEP PHARMA S.A.S.	FR	C07D 403/12 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3913901	2020.04.30	2023.03.10	SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD.	KR	H04M 1/02 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3955790	2020.04.17	2023.03.10	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	A47J 44/00 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1540985	2003.09.04	2023.03.06	NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS GMBH & CO. KG	DE	
1760247	2006.09.05	2023.03.06	BHP	FR	
2043098	2003.09.04	2023.03.06	PANASONIC CORPORATION	JP	
2090570	2007.09.05	2023.03.06	KYOWA KIRIN CO., LTD.	JP	
2197841	2008.09.05	2023.03.06	THERAVANCE BIOPHARMA R&D IP, LLC	US	
2334860	2009.09.04	2023.03.06	ALBANY INTERNATIONAL CORP.	US	
2616165	2011.09.06	2023.03.06	CLARIANT PRODOTTI (ITALIA) SPA	IT	
2758276	2012.09.04	2023.03.06	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2763833	2012.09.05	2023.03.06	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2900549	2013.09.05	2023.03.06	EUROPEAN INTELLIGENCE B.V.	NL	
3003121	2014.06.05	2023.03.06	6 OVER 6 VISION LTD	IL	
3041835	2014.09.04	2023.03.06	ELLORA THERAPEUTICS, INC.	US	
3049102	2014.09.04	2023.03.06	INTERNATIONAL HEALTH SCIENCE S.R.L.	IT	
3061747	2014.09.05	2023.03.06	JIANGSU HENGRUI MEDICINE CO. LTD.	CN	
3141147	2016.09.06	2023.03.06	ALEXANDER BROCK	DE	
3302409	2015.06.05	2023.03.06	TOMCAT INTERNATIONAL LIMITED	GB	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1342780	2003.03.04	2023.03.04	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG.	CH	
1480622	2003.03.05	2023.03.05	UNIVERSITEIT GENT	BE	
1480674	2003.03.04	2023.03.04	CAMBRIDGE ENTERPRISE LIMITED	GB	
1480720	2003.03.06	2023.03.06	INOVIO PHARMACEUTICALS, INC.	US	
1481057	2003.03.05	2023.03.05	EIDGENÖSSISCHE TECHNISCHE HOCHSCHULE ZÜRICH	CH	
1481966	2003.03.04	2023.03.04	APPILI THERAPEUTICS INC.	CA	
1485001	2003.03.06	2023.03.06	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	
1916001	2003.03.04	2023.03.04	IMCLONE LLC	US	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2498756. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6836** (12) **Y**
 (22) 2023.02.15
 (30)
 (71) **PT EMANUEL SOUSA GUEDES**
 (72) EMANUEL SOUSA GUEDES
 (51) **LOC (10) CL. 01-01**
 (54) **CHOCOLATES**
 (28) 1
 (57) (55)
 DESCRIÇÃO COPO, EM FORMATO OCTOGONAL, COM BORDA CIRCULAR LISA NO TOPO, PERSONALIZADO NO FUNDO.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

- (11) **6838** (12) **Y**
 (22) 2023.02.15
 (30)
 (71) **PT MARGEM CATIVANTE ESTOFOS E MOBILIÁRIO UNIP. LDA**
 (72) MARGEM CATIVANTE ESTOFOS E MOBILIÁRIO UNIP. LDA
 (51) **LOC (10) CL. 06-02; 06-03; 06-04**
 (54) **MESAS DE CABECEIRA; CAMAS; MESAS DE SALA DE JANTAR; ESTANTES PARA TELEVISÕES; CÔMODAS; ARMÁRIOS PARA GARRAFAS; MESAS DE CENTRO; APARADORES; MESAS DE CONSOLAS**
 (28) 16
 (57) (55)

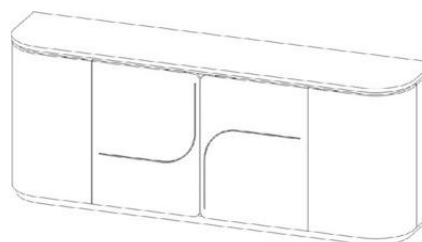


FIGURA. 1.1

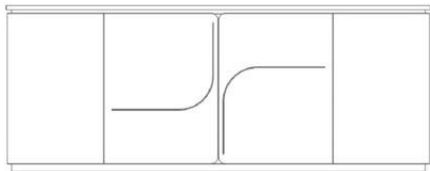


FIGURA. 1.2

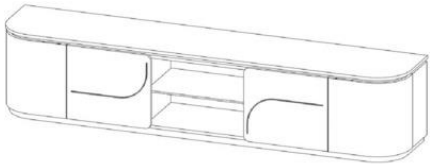


FIGURA. 2.1

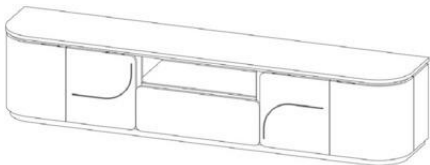


FIGURA. 3.1



FIGURA. 3.2

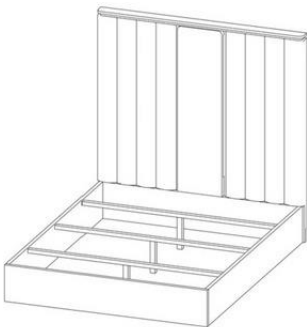


FIGURA. 4.1

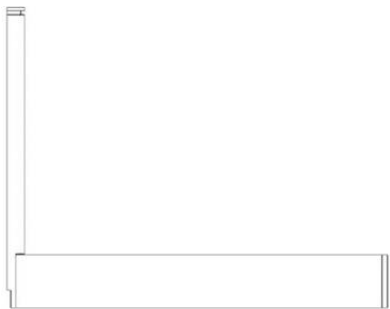


FIGURA. 4.2

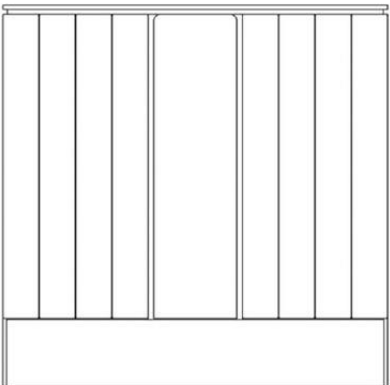


FIGURA. 4.3

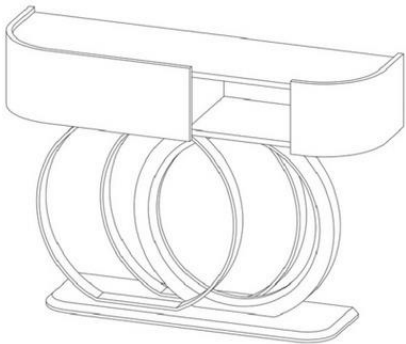


FIGURA. 5.1



FIGURA. 5.2

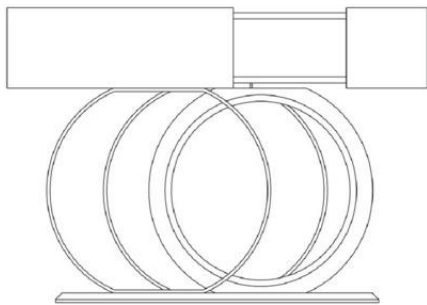


FIGURA. 5.3

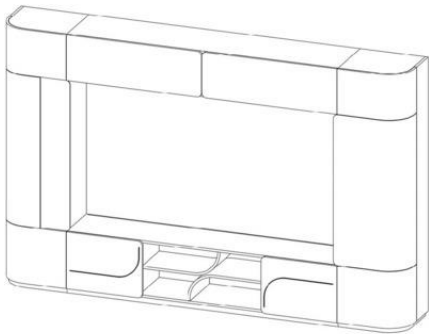


FIGURA. 7.1

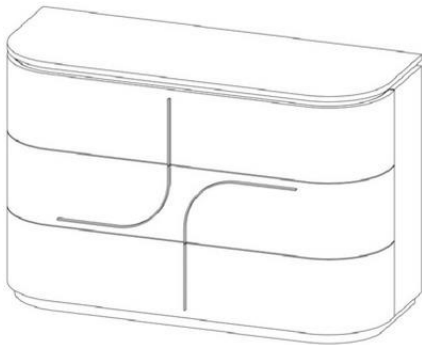


FIGURA. 6.1

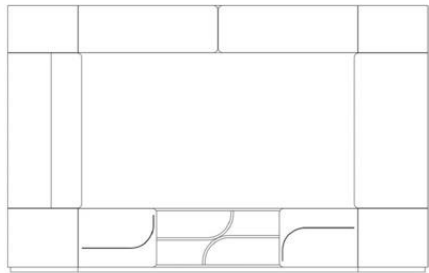


FIGURA. 7.2

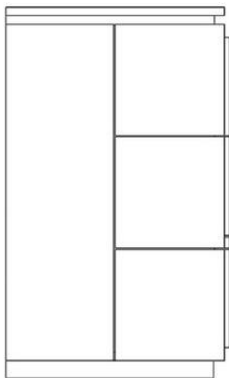


FIGURA. 6.2



FIGURA. 7.3



FIGURA. 6.3



FIGURA. 8.1

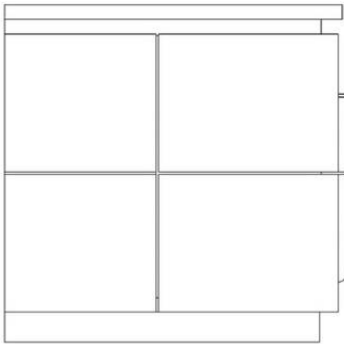


FIGURA. 8.2

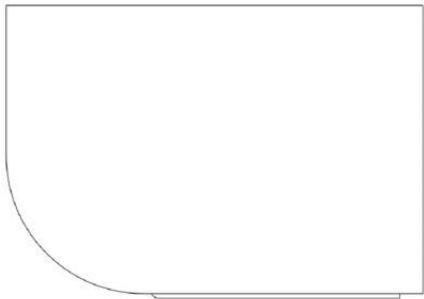


FIGURA. 8.3

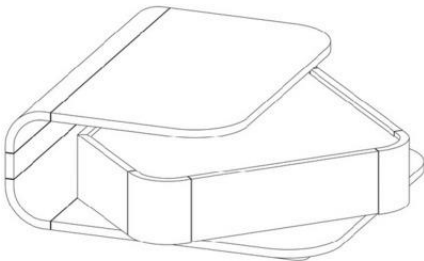


FIGURA. 9.1

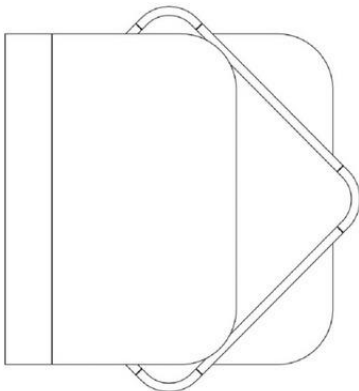


FIGURA. 9.2

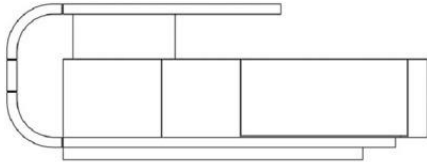


FIGURA. 9.3

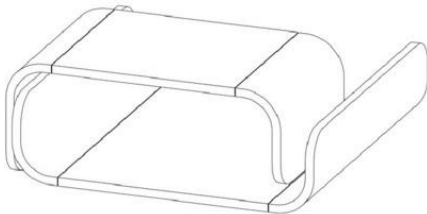


FIGURA. 10.1

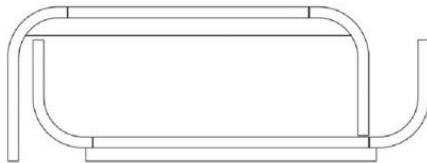


FIGURA. 10.2

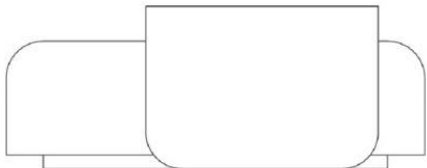


FIGURA. 10.3

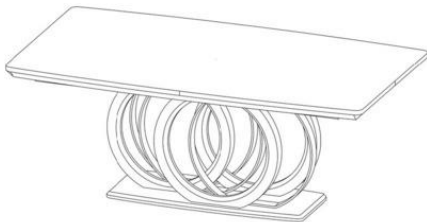


FIGURA. 11.1

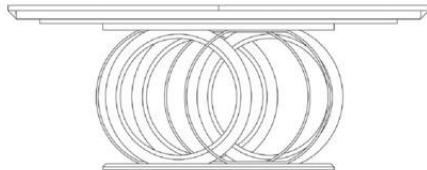


FIGURA. 11.2

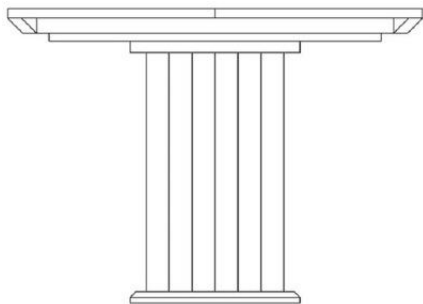


FIGURA. 11.3

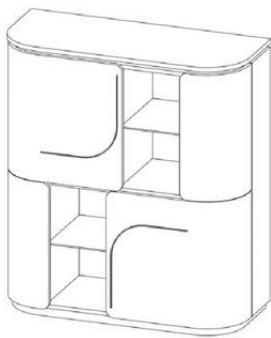


FIGURA. 12.1

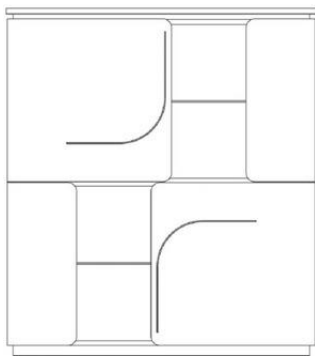


FIGURA. 12.2

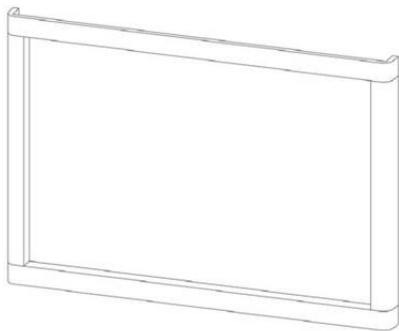


FIGURA. 13.1



FIGURA. 13.2

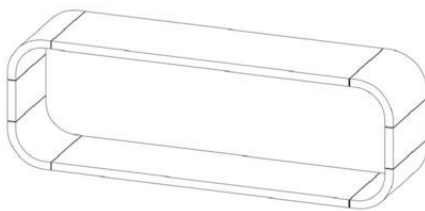


FIGURA. 14.1



FIGURA. 14.2

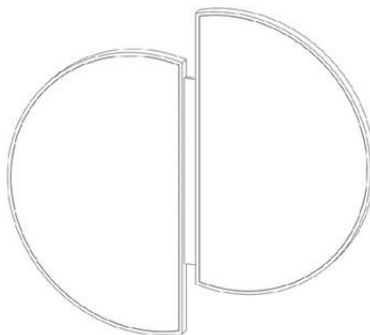


FIGURA. 15.1

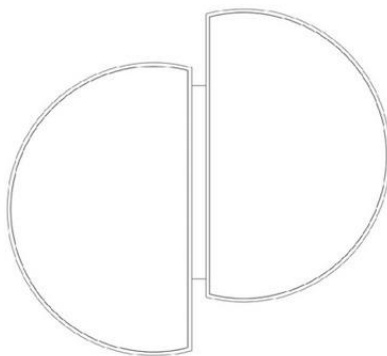


FIGURA. 15.2



FIGURA. 16.1



FIGURA.16.2

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2934	2012.09.04	2023.03.06	MARIA FRANCISCA ROMÃO DE BASTOS FALCÃO	PT	
5112	2017.09.04	2023.03.06	ITAFLEX - FÁBRICA DE ARTIGOS PARA CALÇADO, LDA.	PT	
5114	2017.09.04	2023.03.06	CATARINA DOS SANTOS MARTINS	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
28387	1998.03.04	2023.03.06	MCNEIL AB	SE	
28391	1998.03.06	2023.03.06	TOD'S S.P.A.	IT	
28393	1998.03.06	2023.03.06	SMITHKLINE BEECHAM GMBH & CO. KG	DE	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **699511**
(220) 2023.01.31
(300)
(730) **PT JORGE DUARTE AZEVEDO**
(511) 45 SERVIÇOS DE ADVOGADOS DE BARRA DE TRIBUNAL; CONSULTADORIA JURÍDICA.
(591)
(540)



VIA LEGIS

(531) 26.7.4

MNA (210) **699768** **MNA**
(220) 2023.02.07
(300)
(730) **PT ANDRE DONICI, UNIPessoal, LDA**
(511) 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.
(591)
(540)

**ANDREI DONICI UNIPessoal,
LDA, ALPINISMO INDUSTRIAL**

(210) **699770** **MNA**
(220) 2023.02.07
(300)
(730) **PT GENEROSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LDA**
(511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS
QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA,
HORTICULTURA E SILVICULTURA.
(591)
(540)

Generosa

(531) 26.1.5 ; 27.5.13

(210) **699587** **MNA**
(220) 2023.02.03
(300)
(730) **PT JOSÉ DA COSTA CARNEIRO**
(511) 39 ALUGUER DE VEÍCULOS.
(591)
(540)



(531) 27.5.15

(210) **699788** **MNA**
(220) 2023.02.07
(300)
(730) **PT ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,
HERDEIROS**

- (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

ARTH WINE AND TOURISM

(210) **699859** **MNA**

(220) 2023.02.08

(300)

(730) **PT CÁTIA VANESSA GONÇALVES MOUFARDA**

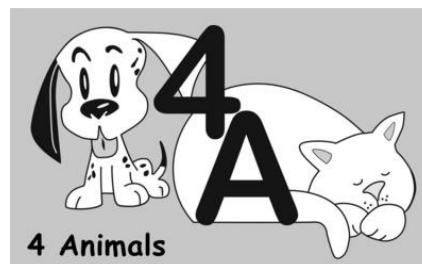
- (511) 14 ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BIJUTARIAS; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS; BRACELETES E PULSEIRAS; BROCHES [BIJUTARIA]; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS DE ORELHAS; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CHAVEIROS DE FANTASIA; PORTA-CHAVES DE FANTASIA; PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]; PORTA-CHAVES.
- 18 ARNESES; ARREIOS PARA ANIMAIS; AÇAIMES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CAVALOS; BARRIGUEIRAS PARA CÃES; CAIXAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS [SACOS]; CALÇADO PARA CÃES; CAPAS (AGASALHOS) PARA CÃES; CAPAS (AGASALHOS) PARA GATOS; CAPAS PARA ANIMAIS; CAPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA ANIMAIS; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO MÉDICA; COLEIRAS PARA CÃES; COLEIRAS PARA CAVALOS; COLEIRAS PARA GATOS; DIPENSADORES DE SACOS PARA DEJETOS DE CÃES ADAPTADOS PARA SEREM USADOS COM TRELAS; GUIAS DE TREINO PARA CAVALOS; IMPERMEÁVEIS PARA CÃES DE COMPANHIA; LAÇOS PARA PELO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PARKAS PARA CÃES; PERNEIRAS PARA ANIMAIS; ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TRELAS; TRELAS PARA ANIMAIS; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA CÃES; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; VESTUÁRIO PARA CÃES; VESTUÁRIO PARA CAVALOS; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE TRAZER À CINTURA; BOLSAS DE NOITE; BOLSAS DE MÃO PEQUENAS SEM ALÇAS; BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGENS, CHAVES E ARTIGOS DE USO PESSOAL; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS PARA CARTAS DE CONDUÇÃO; CARTEIRA PORTA-CARTÕES; BOLSINHAS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; ESTOJOS

PARA DOCUMENTOS; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MOCHILAS; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; MOCHILAS PEQUENAS; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-CHAVES.

- 20 ALMOFADAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALMOFADAS PARA REVESTIMENTO DE JAULAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BERÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ARRANHADORES PARA GATOS; CAMAS PARA ANIMAIS; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAMAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CAMAS PARA AVES; CAMAS PARA CÃES; CAMAS PARA GATOS; CAMAS PORTÁTEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CASAS DE BRINCAR PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CASAS DE PÁSSAROS; CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; CASAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CASAS PARA PÁSSAROS; CESTOS DE DORMIR, NÃO METÁLICOS, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CESTOS PARA CÃES; CESTOS PARA GATOS; SOFÁS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 27.7.1 ; 27.99.1

(210) **699908****MNA**

(220) 2023.02.06

(300)

(730) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591) Pantone 528C; Pantone 2726C; Pantone Black C

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.9

(210) **700081****MNA**

(220) 2023.02.06

(300)

(730) **PT CI -AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.

(591) CMYK: 90 50 50 45; CMYK: 65 0 90 0.

(540)



(531) 1.1.10 ; 27.99.25

(210) **700095** **MNA**

(220) 2023.02.08

(300)

(730) **PT MELLO & FRIAS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES.

36 GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE RENDAS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO

DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIARELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA.

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.13

(210) **701207** **MNA**

(220) 2023.03.01

(300)

(730) **PT HOT ROADS MOTORCYCLE CLUB**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; CENTROS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 15.1.11 ; 27.5.1



(531) 2.9.4 ; 16.3.17 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

- (210) **701322** **MNA**
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT DUARTE CARLOS DE SOUSA LOBO FERNANDES BOTELHO**
 (511) 16 OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; ARTE IMPRESSA; DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; IMAGENS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS; IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; IMPRESSÕES GRÁFICAS; OBRAS DE ARTE DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; RETRATOS; RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS; RETRATOS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; RETRATOS SOB A FORMA DE PINTURAS; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; ARTIGOS IMPRESSOS A CORES; CARTAZES; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO EM PAPEL; CARTAZES DE PAPEL; CARTÕES ILUSTRADOS; CARTÕES IMPRESSOS; CARTÕES POSTAIS; CARTÕES POSTAIS E POSTAIS ILUSTRADOS; DESENHOS ANIMADOS IMPRESSOS; FOLHETOS; FOLHETOS IMPRESSOS; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ILUSTRAÇÕES DE FOTOGRAFIAS OU DE ARTE; IMAGENS IMPRESSAS; IMPRESSÕES; IMPRESSÕES SOB A FORMA DE IMAGENS; PANFLETOS; PANFLETOS IMPRESSOS; POSTAIS; POSTAIS ILUSTRADOS; REPRODUÇÕES ARTÍSTICAS IMPRESSAS; REPRODUÇÕES DE ARTE GRÁFICA; REPRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS.
 (591) VERMELHO; AZUL; BRANCO
 (540)

- (210) **701327** **MNA**
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT PERNAMBUCO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS

IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS.

- 37 CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES QUÍMICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)
(540)

 **ZFC** INVEST

(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 27.5.17

- (210) **701329** **MNA**
(220) 2023.03.03
(300)
(730) AO **MARISA MENDES VARELA**
(511) 39 EMPACOTAMENTO DE MERCADORIAS.
40 TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS;
TRANSFORMAÇÃO DE FOLHAS DE CHÁ.
(591) branco; preto; amarelo; laranja; vermelho; azul; roxo; verde
(540)



(531) 3.13.4 ; 3.13.25 ; 5.3.14 ; 27.5.1 ; 29.1.15

- (210) **701331** **MNA**
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT **PAULO MARANHÃO & MANUELA SANTOS, LDA**
(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.
(591)
(540)

**CLÍNICA
DA BOCA**

(531) 27.99.15

- (210) **701340** **MNA**
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT **RIGHT VALUE LDA**
(511) 36 AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; GESTÃO DE PATRIMÔNIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.
42 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS.

(591)
(540)

RIGHT VALUE

- (210) **701346** **MNA**
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT **VANTIS II - SOFTWARE, LDA.**
(511) 09 SOFTWARE.
42 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE.
(591)

(540)



(531) 27.99.19 ; 27.99.22

(210) 701347

(220) 2023.03.03

(300)

(730) ES SONIA ÁLVAREZ RODRÍGUEZ

(511) 14 JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES.

(591)

(540)



STRONG SPIRIT
jewellery

(531) 26.1.18 ; 27.99.19

(210) 701348

(220) 2023.03.03

(300)

(730) PT SUBLIMEVANITY LDA

(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.

(591)

(540)

GALEÃO TORREFATOR

(210) 701349

(220) 2023.03.03

(300)

(730) PT HABIAZEVEDO, LDA

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

(591) amarelo

(540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) 701350

(220) 2023.03.03

(300)

(730) PT CANUCOS-COMERCIO DE PRONTO A VESTIR,LDA

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

D'ADÉLIA

(531) 27.5.1

(210) 701351

(220) 2023.03.03

(300)

(730) PT JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE NEXE

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS.

(591)

(540)

**BORDEIRA TERRA DE
ACORDEÃO**

(540)

(210) **701352** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT ANTONIO JORGE DAMAS DAS NEVES
(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRES.
(591)
(540)

EUROPCARBIKES

(210) **701353** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT TIAGO CONDORCET SIMÕES PAIS
MAMEDE
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.
(591) AMARELO; VERMELHO
(540)



(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.2

(210) **701354** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT ANDRÉ MANUEL SEQUEIRA MEGA DA
FONSECA
PT DIOGO JOSÉ SEQUEIRA MEGA DA
FONSECA
(511) 24 TECIDOS.
25 ROUPA INTERIOR; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA
INTERIOR DE HOMEM; LINGERIE; ENXOVAIS
PARA BEBÉ.
(591)
(540)

CASA XANGAI

(210) **701357** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT MENTES EXCECIONAIS LDA
(511) 28 JOGOS DE PÁDEL.
(591)

(531) 26.1.6 ; 26.2.12 ; 27.5.1

(210) **701359** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) PT REBELDIBOEMIO LDA
(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.
43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
(591) Negro; bordeaux; Branco
(540)



(531) 8.7.1 ; 11.3.2 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **701361** MNA
(220) 2023.03.03
(300)
(730) BRDOUGLAS DA FONSECA VALADÃO
BRKEZIANE SIQUEIRA COUTINHO
VALADÃO
(511) 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO
ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS
COSMÉTICOS E DE BELEZA.
(591)
(540)



(531) 2.9.8 ; 27.5.13

FINS RECREATIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

(210) **701363** MNA

(220) 2023.03.03

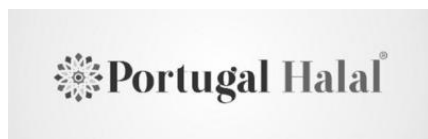
(300)

(730) **GBSUSANA MARIA PEREIRA TEIXEIRA
GBMD AMIN KHAN**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO.

(591)

(540)



(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.1



(531) 11.3.2 ; 27.3.15

(210) **701368**

MNA

(220) 2023.03.04

(300)

(730) **PT ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DOS
SANTOS**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; AVENTAIS; BABETES DE PANO; BABETES PARA BEBÉS, COM MANGAS, NÃO EM PAPEL; BABETES PARA BEBÉS [NÃO EM PAPEL]; BERMUDAS; BIBES SEM MANGAS; BLUSAS TRICOTADAS; BOLEROS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS GOLA; CALÇAS DE CRIANÇA; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE MALHA; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE TRICOT; CASACOS DE MALHA; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; COLÃS DE LÃ; CUEIROS PARA BEBÉS; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE RECÉM-NASCIDO; ENXOVAIS PARA BEBÉ; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES [CACHECÓIS]; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; GOLAS DE PESCOÇO; JARDINEIRAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; LUVAS; LUVAS (VESTUÁRIO); LUVAS EM MALHA; MACACÕES PARA CRIANÇAS; MALHAS [VESTUÁRIO]; MEIAS DE MALHA; MEIAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PERNEIRAS [POLAINAS]; POLAINAS (VESTUÁRIO); POLOS TRICOTADOS; PONCHOS; QUIMONOS; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE MALHA; SAIAS; TOPS [VESTUÁRIO]; TOPS PARA BEBÉS; TOPS SEM ALÇAS; VESTIDOS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; XAILES [APENAS DE MALHA].

(210) **701366** MNA

(220) 2023.03.03

(300)

(730) **PT TELMO RAFAEL FERREIRA GARCIA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA

28 ACESSÓRIOS PARA BONECAS; AERONAVES DE BRINCAR; ALIMENTOS DE BRINCAR; ANIMAIS COM ESTOFO [BRINQUEDOS]; ANIMAIS DE BRINCAR; ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE BRINCAR; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA BONECAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA BRINQUEDOS; ÁRVORES DE NATAL DE BRINCAR; AUTOMÓVEIS DE BRINCAR; BALÕES DE BRINQUEDO; BOLAS DE ATIVIDADES DE BRINCAR; BOLAS PARA BRINCAR; BONECAS; BONECAS PARA BRINCAR; BRINQUEDOS; BRINQUEDOS DE APERTAR; BRINQUEDOS DE CRIANÇA; BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO PARA BEBÊS; BRINQUEDOS EM TECIDO; BRINQUEDOS EDUCATIVOS; BRINQUEDOS INFANTIS; BRINQUEDOS MULTIFUNÇÕES PARA CRIANÇAS; BRINQUEDOS PARA BEBÊS; BRINQUEDOS PARA BERÇOS; BRINQUEDOS PARA CRIANÇA; BRINQUEDOS PARA USO EM CARRINHOS DE BEBÊ; BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS; BRINQUEDOS PARA FAZER RUÍDO; CARROS EM MINIATURA PARA BRINCAR; CHAPÉUS DE BRINCAR; CHOCALHOS COM ANÉIS DE DENTIÇÃO PARA BEBÊS; FATOS PARA BONECAS; FLORES DE BRINCAR; MÓBILES DE BRINCAR; PLANTAS DE BRINCAR; PUZZLES (QUEBRA-CABEÇAS) [BRINQUEDOS]; ROUPA PARA BONECAS; SAPATOS PARA BONECAS; TAPETES DE BRINCAR CONTENDO BRINQUEDOS DE CRIANÇAS; TAPETES PARA JOGAR COM BRINQUEDOS INFANTIS INCORPORADOS [BRINQUEDOS]; VESTUÁRIO PARA BONECAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) 701369

(220) 2023.03.04

(300)

(730) PT JOAO LUIS DA MOTA CORREIA

(511) 41 FOTOGRAFIA.

(591)

(540)



(531) 27.5.17 ; 27.7.17

(210) 701373

(220) 2023.03.04

(300)

(730) PT PATRÍCIA ALEXANDRA MELO DE SOUSA CALISTO

(511) 16 LIVROS INFANTIS; REGISTOS [LIVROS]; LIVROS MANUSCRITOS; LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS ILUSTRADOS; EMBALAGENS PARA LIVROS; CAPAS PARA LIVROS; SOBRECAPAS PARA LIVROS; LIVROS PARA CRIANÇAS; LIVROS DE COLORIR.
41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS.

(591) BRANCO; PRETO; CINZENTO; LARANJA; AMARELO; AZUL; VERDE; ROXO; VERMELHO; ROSA

(540)



(531) 2.5.3 ; 3.1.6 ; 20.7.2 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 26.1.22 ; 29.1.15

(210) 701374

(220) 2023.03.04

(300)

(730) PT PAULO DAVID ALVES FERREIRA GOMES

(511) 35 PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA.

41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RELACIONADAS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; ORGANIZAÇÃO DE RALIS AUTOMÓVEIS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE

MNA

MNA

MNA

EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

(591) PRETO; VERMELHO

(540)



(531) 26.99.3 ; 26.99.20 ; 27.5.10 ; 29.1.1



(531) 1.5.1 ; 18.5.1 ; 25.1.94 ; 27.5.1

(210) **701377**
(220) 2023.03.04

(300)

(730) PT **PAULA ALEXANDRA AMORIM AUGUSTO**

(511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR; TÊXTEIS PARA A CASA; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; TÊXTEIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.3 ; 26.4.9 ; 27.5.10

MNA

(210) **701380**

(220) 2023.03.05

(300)

(730) PT **DINA ALEXANDRA ARRIFES NARCISO**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO.

04 VELAS PERFUMADAS; VELAS; VELAS AROMÁTICAS.

(591) lil; lilas; lilas; rosa; verde

(540)



(531) 5.3.11 ; 5.5.19

(210) **701379**
(220) 2023.03.05

(300)

(730) PT **DÁLIA CRISTINA CRUZ CAVACO**

(511) 16 GUIAS IMPRESSOS; GUIAS (ROTEIROS).

(591)

(540)

MNA

(210) **701381**

(220) 2023.03.05

(300)

(730) PT **VITOR MANUEL DA SILVA PINHEIRO**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL.

(591)

(540)

MNA

MNA

MME - MAPEAMENTO DE MERCADOS DE EXPORTAÇÃO

(210) **701391** **MNA**
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT URIACH LUSA, S.A.**
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS.

(591)
 (540)

DRENASLIM

(531) 27.1.12

(210) **701393** **MNA**
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **ES RNB, S.L.**
 (511) 03 PERFUMARIA; ÁGUAS DE TOILETTE; PRODUTOS PARA BARBEAR; LOÇÕES PARA ANTES DE BARBEAR E PARA DEPOIS DE BARBEAR; ÁGUA DE COLÔNIA; ÓLEOS ESSENCIAIS; COSMÉTICOS; MAQUIAGEM [MAQUILHAGEM]; DENTÍFRICOS; PROTETORES SOLARES; LOÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL [PERFUMARIA]; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; MÁSCARAS PARA O ROSTO E O CORPO; MÁSCARAS PARA OS CABELOS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO COURO CABELUDO E DO CABELO; CHAMPÔS; CONDICIONADORES PARA O CABELO; TINTAS PARA CABELOS; LOÇÕES CAPILARES; LOÇÕES PARA PENTEAR O CABELO; CREMES PARA A PELE; LOÇÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICAS]; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA DUCHE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA OS CUIDADOS DOS LÁBIOS; SABÕES.

(591)
 (540)

Verissime
sicily

(531) 27.5.9

(210) **701394** **MNA**
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT KILOMETER LOW COST II SERVIÇOS, S.A.**

(511) 09 PONTOS DE CARREGAMENTO PARA CARROS ELÉTRICOS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA CARROS ELÉTRICOS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CARREGAR VEÍCULOS ELÉTRICOS, INCLUINDO OS SEGUINTE PRODUTOS: ESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA RECARREGAR VIATURAS ELÉCTRICAS E ACESSÓRIOS PARA OS PRODUTOS REFERIDOS; SOFTWARE; SOFTWARE PARA USO NOS SEGUINTE DOMÍNIOS: CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS; SISTEMAS AUTÓNOMOS DE CONTROLO DA CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE CONEXÃO (ELÉTRICOS) E CARREGADORES DE ENERGIA; APARELHOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE; DISPOSITIVOS DE COMANDO ELÉTRICO PARA A GESTÃO DE ENERGIA; CARREGADORES DE BATERIAS ELÉCTRICAS E ACUMULADORES; SOFTWARE PARA O PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELECTRÓNICOS E A TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO DE E PARA TERCEIROS; DISPOSITIVOS DE TRATAMENTO DE DADOS PARA COMPUTADORES; SOFTWARE, APLICAÇÕES PARA TELEMÓVEL, SOFTWARE DE APLICAÇÕES PARA INFRAESTRUTURAS DE LOJAS (MOBILIDADE ELÉTRICA); INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE..

(591) Verde; Cinzento
 (540)



(531) 14.1.10 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **701399** **MNA**
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT MOTA-ENGIL NEXT, S.A.**
 (511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE.
 35 GESTÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL.

- 36 SERVIÇOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE FUNDOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; CORRETAGEM DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL; GESTÃO DE ATIVOS; PLANEAMENTO FINANCEIRO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO (NEGÓCIOS FINANCEIROS); PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

(591)

(540)



(531) 24.17.2 ; 27.5.10 ; 27.5.17

TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.

- 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COMEXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS.

- 45 SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(591)

(540)

UACOOPERA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

(210) 701402

MNA

(220) 2023.03.06

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO

- (511) 16 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCREVER; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCREVER; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARAGARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DENOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BROCHURAS; CADERNOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA [PAPELARIA]; CARTAZES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CIRCULARES; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; CUPÕES IMPRESSOS; DESENHOS; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA DESENHO; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; FORMULÁRIOS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PROSPETOS; REVISTAS [JORNAIS]; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DECERVEJA; ARTIGOS PARA DESENHO.

- 25 BONÉS; CACHECÓIS; T-SHIRTS.

- 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE

(210) 701403

MNA

(220) 2023.03.06

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO

- (511) 16 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCREVER; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCREVER; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARAGARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DENOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BROCHURAS; CADERNOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA [PAPELARIA]; CARTAZES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CIRCULARES; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; CUPÕES IMPRESSOS; DESENHOS; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA DESENHO; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; FORMULÁRIOS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PROSPETOS; REVISTAS [JORNAIS]; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS

- PLÁSTICAS]; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DECERVEJA; ARTIGOS PARA DESENHO.
- 25 BONÉS; CACHECÓIS; T-SHIRTS.
- 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.
- 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COMEXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS.
- 45 SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(591)
(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10

[PAPELARIA]; FORMULÁRIOS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PROSPETOS; REVISTAS [JORNAIS]; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DECERVEJA; ARTIGOS PARA DESENHO.

- 25 BONÉS; CACHECÓIS; T-SHIRTS.
- 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.
- 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COMEXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS.
- 45 SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(591)
(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10

- (210) **701404** **MNA**
- (220) 2023.03.06
- (300)
- (730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**
- (511) 16 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCREVER; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCREVER; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BROCHURAS; CADERNOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA [PAPELARIA]; CARTAZES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CIRCULARES; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; CUPÕES IMPRESSOS; DESENHOS; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA DESENHO; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE PAPEL

- (210) **701405** **MNA**
- (220) 2023.03.06
- (300)
- (730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**
- (511) 16 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCREVER; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCREVER; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BROCHURAS; CADERNOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA

[PAPELARIA]; CARTAZES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CIRCULARES; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; CUPÕES IMPRESSOS; DESENHOS; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS[EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA DESENHO; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; FORMULÁRIOS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES[ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PROSPETOS; REVISTAS [JORNAIS]; SACOS[INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DECERVEJA; ARTIGOS PARA DESENHO.

25 BONÉS; CACHECÓIS; T-SHIRTS.

35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.

41 ENSINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COMEXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS.

45 SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(591)
(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10

DEPAPELARIA; ARTIGOS PARA ENCADENAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCRREVER; AUTOCOLANTES[ARTIGOS DE PAPELARIA]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES PARAGARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DENOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BROCHURAS; CADERNOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA [PAPELARIA]; CARTAZES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CIRCULARES; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; CUPÕES IMPRESSOS; DESENHOS; DOSSIERS [PAPELARIA]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS[EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA DESENHO; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; FORMULÁRIOS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES[ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES PARA LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PORTA-DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PROSPETOS; REVISTAS [JORNAIS]; SACOS[INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; CAIXAS DE CARTÃO; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DECERVEJA; ARTIGOS PARA DESENHO.

25 BONÉS; CACHECÓIS; T-SHIRTS.

35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.

41 ENSINO [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COMEXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS.

45 SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

(591)
(540)

(210) **701406** **MNA**

(220) 2023.03.06

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 16 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCRREVER; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARDÓSIAS PARA ESCRREVER; ARTIGOS



(531) 26.13.25 ; 27.5.1

(210) **701410** MNA
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT BRIGANATA CAFETARIAS, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM
 PASTELARIAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS.
 (591)
 (540)



(531) 26.99.22

(210) **701417** MNA
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT ROGERIO NOGUEIRA DE CASTRO ROSAS**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **701419** MNA
 (220) 2023.03.03
 (300)
 (730) **PT FERNANDO J GOMES UNIPESOAAL LDA**
 (511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS
 DE JANELA (METÁLICOS); MATERIAIS NÃO
 TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE
 METAL, SEM USO ESPECÍFICO; FERRAGENS
 METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL
 PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO.
 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.
 (591) Vermelho; Preto
 (540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **701421** MNA
 (220) 2023.03.04
 (300)
 (730) **PT TIAGO BARREIRO**
 (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO];
 FORMAÇÃO EMPRESARIAL; CURSOS DE
 FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS
 EDUCATIVOS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS.
 42 ESCRITA TÉCNICA.
 (591) PRETO; AMARELO
 (540)



(531) 20.1.3 ; 27.3.15 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) **701422** MNA
 (220) 2023.03.04
 (300)
 (730) **PT HIGIMAX - SAÚDE HIGIENE E
 SEGURANÇA, UNIPESOAAL LDA**
 (511) 01 DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E
 INDÚSTRIA; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, MATERIAIS
 QUÍMICOS E PREPARAÇÕES QUÍMICAS E
 ELEMENTOS NATURAIS; DESENGORDURANTES
 [NÃO PARA USO DOMÉSTICO]; DESINCRUSTANTES
 PARA USO INDUSTRIAL; DETERGENTE PARA
 UTILIZAR NO FABRICO DE CHAMPÔ PARA O
 CABELO; DETERGENTES BIODEGRADÁVEIS PARA

USO EM PROCESSOS DE MANUFATURAÇÃO; HIPOCLORITO DE SODA [HIPOCLORITO DE SÓDIO]; HIPOCLORITO DE SÓDIO; DETERGENTES PARA USO INDUSTRIAL; DETERGENTES PARA USO EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; DETERGENTES PARA SISTEMAS DE LIMPEZA AUTOMÁTICA, COMO PARTE DE OPERAÇÕES DE FABRICO; DETERGENTES INDUSTRIAIS PARA UTILIZAR EM PROCESSOS DE FABRICO; ABRILHANTADORES QUÍMICOS PARA USO INDUSTRIAL.

03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA.

05 DESINFETANTES E ANTISSÉPTICOS; PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DO AR; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO NA MEDICINA; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO HIGIÊNICO; SABÕES E DETERGENTES HIGIÊNICOS E MEDICINAIS; ARTIGOS ABSORVENTES PARA HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA LAVAR OS OLHOS.

(591) CMYK 100-73-19-10

(540)



(531) 1.1.12 ; 26.1.3 ; 26.1.13 ; 26.1.20 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **701423**

(220) 2023.03.04

(300)

(730) **PT SEM HORAS, LDA**

(511) 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

MNA

(591)

(540)



(531) 17.1.2 ; 27.5.10

(210) **701426**

(220) 2023.03.05

(300)

(730) **PT RAQUEL HENNIG**

(511) 16 MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL.

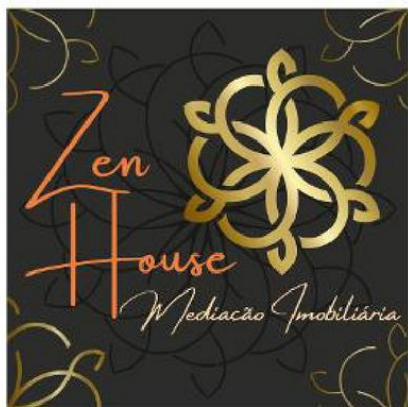
18 ETIQUETAS DE ENDEREÇO PARA BAGAGEM.

39 AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS.



(531) 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.10 ; 27.5.22

(210) **701430** **MNA**
 (220) 2023.03.05
 (300)
 (730) **PT FLORINDA MARQUES BRANCO ALVES**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 (591) cmyk: 0/0/0/100 cmyk: 0/0/0/95 cmyk: 0/60/80/100 cmyk:
 0/20/40/100 cmyk: 11/47/1
 (540)



(531) 5.5.20 ; 25.1.5 ; 25.1.25

(210) **701432** **MNA**
 (220) 2023.03.05
 (300)
 (730) **PT RODRIGO ARAUJO MENDES**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS EM PASTELARIAS.
 (591)
 (540)

LEITARIA DO BAIRRO

(210) **701433** **MNA**
 (220) 2023.03.05
 (300)
 (730) **PT DIOGO GIL SOUSA VIEIRA DA SILVA**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS
 COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS
 COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO
 DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E
 ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS,
 PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO,
 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E
 FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E
 PUBLICITÁRIOS.
 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE
 ATRAVÉS DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA;
 EVENTOS DE DANÇA; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 EVENTOS RECREATIVOS; DISC JOCKEYS PARA
 FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE

EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
 DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; SERVIÇOS
 DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO SOCIAL; ORGANIZAÇÃO DE
 EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS
 CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE
 BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS
 EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO
 E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE
 EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)

(540)

LX PRIDE

(210) **701435** **MNA**
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT OVÍDIO MIGUEL PEREIRA RODRIGUES**
 (511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; CONDUÇÃO DE
 EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS);
 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 COMERCIAIS.
 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;
 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO
 IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS;
 SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM
 BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.
 41 PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO.

(591)

(540)

OF MARKET EXCLUSIVITY

(210) **701436** **MNA**
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT SÍLVIA MARIA GUERREIRO PIRES**
 (511) 03 COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS
 BIOLÓGICOS; CREMES COSMÉTICOS; SABONETES
 COSMÉTICOS; HIDRATANTES COSMÉTICOS;
 COSMÉTICOS.
 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; CONSULTORIA
 ESPIRITUAL; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL;
 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A
 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL.

(591)

(540)

MANDALA DA VIDA

- (210) **701437** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT DOCE DO ANTÓNIO, LDA**
 (511) 29 NATAS BATIDAS; NATAS.
 30 DOCES ARTESANAIS; TARTES DOCES;
 SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA);
 SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA].
 (591) CASTANHO; DOURADO.
 (540)



(531) 5.13.8 ; 26.1.15

- (210) **701438** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT JOSÉ MANUEL RESA PEREIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E
 ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO..
 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO E
 ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E
 CULTURAIS.SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO
 DE BILHETES PARA EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO, EDUCATIVOS, CULTURAIS E
 DESPORTIVOS. SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E
 REDAÇÃO DE TEXTOS, INCLUINDO DE
 ARGUMENTOS CINEMATOGRAFICOS OU
 TEATRAIS, COMPOSIÇÃO DE LETRAS MÚSICAIS.
 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E DE INTERPRETAÇÃO
 DE IDIOMAS. EDUCAÇÃO MUSICAL, COMPOSIÇÃO
 MUSICAL, FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO
 MUSICAL, PRODUÇÃO MUSICAL..
 (591)
 (540)

**MEU QUERIDO MÊS DE
AGOSTO**

- (210) **701440** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT TERESA SALRETA**

- PT CATARINA PAIM DE BRUGES**
 (511) 24 TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES;
 MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A DECORAÇÃO DE
 INTERIORES.
 42 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE
 CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE
 DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS
 DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN
 RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS
 DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE
 PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS
 COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE
 INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS;
 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES;
 PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS
 INTERIORES; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA
 DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE
 DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; DESIGN
 DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS;
 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM
 DESIGN DE INTERIORES; CONSULTORIA TÉCNICA
 NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES;
 SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE
 INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN
 DE INTERIORES; CONSULTADORIA PROFISSIONAL
 RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE
 ALOJAMENTOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE
 INTERIORES PARA O COMÉRCIO RETALHISTA;
 SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA
 BOUTIQUES; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO
 DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN
 RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE
 INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE
 OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE
 EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
 RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES,
 TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA
 DECORAÇÃO DE INTERIORES; ARQUITETURA;
 CONSULTADORIA EM ARQUITETURA;
 CONSULTORIA DE ARQUITETURA; DESIGN DE
 ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE
 ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA
 PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO
 DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA RELACIONADOS COM A
 URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS
 COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA
 A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS;
 CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO
 DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO.
 (591) RGB 93 90 56; RGB 232 230 217; RGB 150 147 119; RGB 03
 03 04; RGB 255 255 255; RGB 146 75 49
 (540)



**BRO
CCA
NTE**

(531) 26.4.18 ; 27.99.3

(540)

(210) **701441**
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **BRANA PAULA DE LUCCA**
 (511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS.
 (591)
 (540)

MNA



(531) 26.5.1 ; 26.5.12 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.98



(531) 4.5.2 ; 18.1.23

(210) **701452** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT BIZWORK, LDA**
 (511) 36 MEDIAÇÃO DE SEGUROS.
 (591) Azul 1: R: 112 G: 167 B: 206; Azul 2: R: 196 G: 223 B: 236
 (540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **701443** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT MÁRCIO & FÁBIO, LDA**
 (511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS ELÉTRICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS.
 (591) PRETO; VERDE
 (540)



(531) 2.1.29 ; 7.1.3 ; 26.2.16 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **701482** MNA
 (220) 2023.03.04
 (300)
 (730) **PT GREEN DECISIONS, UNIPESOA L DA**
 (511) 39 TRANSPORTE POR TERRA; AUTOMÓVEIS (TRANSPORTE EM -).
 (591)
 (540)

GREENMOON TOURS

(210) **701483** MNA
 (220) 2023.03.05
 (300)
 (730) **PT ALUMNISA- ASSOCIAÇÃO ALUMNI DO INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA**
 (511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; PEIXE EM AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL.
 33 PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; CIDRAS; CIDRA; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ALUMNISA

(210) **701451** MNA
 (220) 2023.03.06
 (300)
 (730) **PT BIZWORK, LDA**
 (511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING.
 (591) Vermelho R: 195 G: 53 B: 50; Laranja R: 209 G: 116 B: 57; Cinza R: 89 G: 88 B: 87

(210) **701487** MNA
(220) 2023.03.05
(300)
(730) PT **LÚCIA FIGUEIREDO MESQUITA**
(511) 30 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS
(BOLACHAS).
(591)
(540)

FARINHA 55

(210) **701490** MNA
(220) 2023.03.06
(300)
(730) PT **PRAGMATUR - PROMOÇÃO**
IMOBILIÁRIA E TURISTICA, LDA
(511) 36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS;
SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
(591)
(540)

PRAGMATUR

(210) **701488** MNA
(220) 2023.03.06
(300)
(730) PT **ÁLVARO FILIPE GONÇALVES PINTO**
NUNES DA SILVA
(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
(591)
(540)

QUINTA DAS IDEIAS

(210) **701491** MNA
(220) 2023.03.06
(300)
(730) PT **EXCELENTESFERA - SOCIEDADE**
UNIPESSOAL, LDA
(511) 44 SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA
SENHORA; SERVIÇOS DE SALÃO DE
CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS DE
ESTÉTICA.
(591)
(540)

ELLA'S CABELEIREIROS

(210) **701489** MNA
(220) 2023.03.06
(300)
(730) PT **BRANDKEY - SERVIÇOS DE**
MARKETING, S.A.
(511) 36 ANÁLISE FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA
INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE ANÁLISE
FINANCEIRA; ANÁLISE E CONSULTADORIA
FINANCEIRAS; PREPARAÇÃO DE ANÁLISES
FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISA
FINANCEIRA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E
ANÁLISES DE NATUREZA FINANCEIRA;
PREPARAÇÃO DE ANÁLISES FINANCEIRAS
RELACIONADAS COM VALORES MOBILIÁRIOS;
SERVIÇOS DE ANÁLISES FINANCEIRAS EM
MATÉRIA DE INVESTIMENTO.
(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **701659** MNA
(220) 2023.03.06
(300)
(730) PT **ANA CAROLINA MADEIRA AFONSO DE**
OLIVEIRA E SA
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

SO SWEET - CONCEPT STORE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
693569	2023.03.06	2023.03.06	ROUTE N8, LDA	PT	26	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 18.ª: (bagagens, malas, carteiras e outras bolsas de transporte; chapéus de chuva e chapéus de sol.) e da classe 25.ª: (calçado; vestuário; partes de vestuário, calçado e chapelaria; chapelaria.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
694753	2023.03.13	2023.03.13	ALAMEDA DE SANTAR, LDA	PT	33	
695202	2023.03.13	2023.03.13	ERSO, LDA	PT	03 05 30 31 41 44	
696410	2023.03.13	2023.03.13	RICARDO NUNO CORDEIRO MARQUES	PT	30	
696412	2023.03.13	2023.03.13	BRUNO MIGUEL PARREIRA CAMBÃO	PT	35 41	
696430	2023.03.13	2023.03.13	SERRA AZUL LDA	PT	33	
696499	2023.03.13	2023.03.13	MARIA CRISTINA TAVARES UNIPESSOAL, LDA	PT	41 44	
696507	2023.03.13	2023.03.13	JOSÉ FRANCISCO CORREIA DESCALÇO	PT	33	
696531	2023.03.13	2023.03.13	MEDINFAR CONSUMER HEALTH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	03 05	
696533	2023.03.13	2023.03.13	MEDINFAR CONSUMER HEALTH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	03 05	
696534	2023.03.13	2023.03.13	MEDINFAR CONSUMER HEALTH - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	03 05	
696560	2023.03.13	2023.03.13	MARIO AUGUSTO OLIVEIRA MONTEIRO	PT	35	
696590	2023.03.13	2023.03.13	RAVESOFT, LDA	PT	42 44	
696591	2023.03.13	2023.03.13	FLEXIPUB - PUBLICIDADE, LDA	PT	14 20	
696593	2023.03.13	2023.03.13	SÉRGIO ANTÓNIO LOPES FERRAZ DA ROCHA	PT	44	
696601	2023.03.13	2023.03.13	CARMINA PAULA MONTEIRO DA COSTA MOREIRA	PT	35	
696602	2023.03.13	2023.03.13	JOÃO CARLOS TECEDIEIRO RAMOS	PT	33	
696634	2023.03.13	2023.03.13	HAUPPER, LDA.	PT	09	
696661	2023.03.13	2023.03.13	DOUROC COLLEGE, LDA	PT	43	
696664	2023.03.13	2023.03.13	DICAMPUS - INVESTIMENTOS, LDA	PT	36	
696682	2023.03.13	2023.03.13	ALEXANDRU NELSON COUTO CABRAL	PT	35 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
696686	2023.03.13	2023.03.13	PAULO DOMINGOS FARIA GOMES	PT	41	
696717	2023.03.13	2023.03.13	UNIVERSO, GC, S.A.	PT	09 35	
696718	2023.03.13	2023.03.13	UNIVERSO, GC, S.A.	PT	09 35	
696724	2023.03.13	2023.03.13	MINHARTE, LDA	PT	35	
696725	2023.03.13	2023.03.13	FARMÁCIA ISABEL PÊRA, LDA	PT	05 10 44	
696733	2023.03.13	2023.03.13	MARGARIDA FERNANDA VIEIRA TAVARES	PT	29 30 33	
696734	2023.03.13	2023.03.13	MARIA MANUEL DE ALMEIDA COSTEIRA E SOUSA MENDES	PT	25 41	
696736	2023.03.13	2023.03.13	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	PT	41	
696738	2023.03.13	2023.03.13	FRANCISCO BARBOSA ESTEVES	PT	25	
696739	2023.03.13	2023.03.13	MARCO ANTÓNIO MARINHO CARNEIRO	PT	41 44	
696743	2023.03.13	2023.03.13	IVO CAMPILHO PIMENTEL TEIXEIRA	PT	42 44	
696746	2023.03.13	2023.03.13	LANFEN WANG	PT	08 16 20 21	
696757	2023.03.13	2023.03.13	THU LDA	PT	16 22 24 25 41 42	
696761	2023.03.13	2023.03.13	PLANT HEALTH CARE, INC.	US	01	
696762	2023.03.13	2023.03.13	PLANT HEALTH CARE, INC.	US	01	
696767	2023.03.13	2023.03.13	OS FELPUDOS, CLINICA VETERINÁRIA SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	44	
696896	2023.03.13	2023.03.13	INTANTE FRATERNAL, LDA	PT	43	
696897	2023.03.13	2023.03.13	FARIA COUTINHO LDA.	PT	43	
696915	2023.03.13	2023.03.13	ANA CATARINA CRISTINA MARTINS	PT	41	
696987	2023.03.13	2023.03.13	FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS	PT	35 42	
696988	2023.03.13	2023.03.13	FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS	PT	35 42	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
670680	2022.05.30	2022.12.14	BIAL - PORTELA & C ^a , S.A.	PT	05	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 3, proc. 348/22.3/22.0yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo
670923	2021.08.05	2022.11.30	NUNO MIGUEL CARVALHO DA SILVA	PT	25	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 148/22.0yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém a decisão de concessão do registo; acórdão da secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga improcedente o recurso e confirma a sentença recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689441	2022.07.18	2023.03.13	JOSÉ DE ALMEIDA DOMINGOS	PT	39 41 44	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693467	2022.10.12	2023.03.03	USUAL DESTREZA REDES DE GÁS, ELECTRICIDADE E CLIMATIZAÇÃO UNIPessoal LDA	PT	37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693474	2022.10.12	2023.03.06	RITA CAROLA CERQUEIRA	PT	36	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
693476	2022.10.12	2023.03.06	BDR - BANDEIRAS E MASTROS, S.A.	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
693478	2022.10.12	2023.03.03	FLEXSOLUTION CONSULTORIA - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA	PT	37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693492	2022.10.13	2023.03.06	NUNO DE PINHO SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	39	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693523	2022.10.14	2023.03.03	DINÂMICA DESTEMIDA, LDA	PT	29 30 32	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693593	2022.10.14	2023.03.06	YUNKAI, S.A.	PT	35 36 41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
693601	2022.10.14	2023.03.06	LOPO & DIAS, LDA.	PT	25 41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
693603	2022.10.14	2023.03.06	LOPO & DIAS, LDA.	PT	25 41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
693890	2022.10.19	2023.03.10	MARTA FIGUEIREDO LDA	PT	10 44	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 3 do cpi.

Renovações

N.ºs 115 626, 259 701, 259 702, 259 703, 272 559, 272 560, 273 066, 274 284, 274 346, 274 347, 277 940, 278 272, 353 758, 354 195, 366 055, 367 710, 367 711, 507 167, 507 314, 507 530, 507 804, 508 263, 508 520, 508 939, 509 614, 510 875, 511 903, 513 449, 514 123, 514 169, 514 180, 514 186, 514 518, 514 521, 514 739, 514 922, 515 000, 515 283, 515 348 e 515 426.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
173059	1932.09.05	2023.03.06	COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO - REAL COMPANHIA VELHA, S.A.	PT	
177848	1942.09.03	2023.03.06	JOSÉ MARIA DA FONSECA VINHOS, S.A.	PT	
177850	1932.09.05	2023.03.06	PINHAIS & COMPANHIA, LDA.	PT	
262655	1992.09.07	2023.03.07	LABORATORIOS INIBSA, S.A.	ES	
262656	1992.09.07	2023.03.07	LABORATORIOS INIBSA, S.A.	ES	
262966	1992.09.07	2023.03.07	LABORATÓRIOS NOVA FLORA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E HOMEOPÁTICA LDA.	PT	
266645	1992.09.07	2023.03.07	MANUEL FIGUEIREDO NASCIMENTO, LDA	PT	
321390	2002.09.04	2023.03.06	ELO	FR	
330491	2002.09.03	2023.03.06	STERN STEWART & CO.,	US	
344603	2002.09.04	2023.03.06	EL CORTE INGLÉS, S.A.	ES	
354057	2002.09.04	2023.03.06	SOBRENET-PESQUISA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
354253	2002.09.04	2023.03.06	NOVA PUBLICIDADE PUBLICIDADE S.A.	PT	
354254	2002.09.04	2023.03.06	NOVA PUBLICIDADE III/E-NOVA S.A.	PT	
355968	2002.09.05	2023.03.06	FUNDAÇÃO AIP	PT	
358631	2002.09.06	2023.03.06	S.A.S. - SOLUÇÕES E ANÁLISES DE SISTEMAS, LDA.	PT	
358773	2002.09.05	2023.03.06	CABIRE ALIMENTOS, LDª	AO	
482169	2012.09.06	2023.03.06	QUINTA DE BELLA ENCOSTA, LDA.	PT	
494141	2012.09.04	2023.03.06	CIAPOR - COMPANHIA INTERNACIONAL DO ATLANTICO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
494269	2012.09.03	2023.03.06	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	PT	
494287	2012.09.05	2023.03.06	PEDRO MANUEL LOUREIRO MARQUES	PT	
494350	2012.09.05	2023.03.06	CANAL DO PEIXE - ACTIVIDADES PISCICOLAS, LDA.	PT	
494415	2012.09.05	2023.03.06	CARVALHO & CARVALHO - TURISMO, CULTURA E LAZER, LDA.	PT	
494512	2012.09.05	2023.03.06	SÓNIA CRISTINA COELHO DE OLVEIRA	PT	
494528	2012.09.04	2023.03.06	CARLA SÍLVIA TAVARES DE GUEDES PINTO	PT	
494544	2012.09.04	2023.03.06	CÓDICE DE PAPIRO, LDA.	PT	
494857	2012.09.04	2023.03.06	SOLUÇÕES VERDES - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
495121	2012.09.04	2023.03.06	ROSA DA SOLEDADE MESSODI DA CAMARA SANTOS MARQUES	PT	
495201	2012.09.04	2023.03.06	BLIM RECORDS - PROMOÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL, UNIPessoal, LDA.	PT	
495281	2012.09.05	2023.03.06	IFIX LDA.	PT	
495303	2012.09.04	2023.03.06	ALEXANDRA MARIA FERNANDES PIRES NUNES RICCIARDI	PT	
495368	2012.09.04	2023.03.06	LOVELY LIKE YOU UNIPessoal, LDA.	PT	
495396	2012.09.05	2023.03.06	CARLA SOFIA GERALDO FERREIRA	PT	
495508	2012.09.04	2023.03.06	CHOCOLICOR PRODUÇÃO DE LICORES E DOCES ARTESANAIS UNIPessoal LDA	PT	
495517	2012.09.04	2023.03.06	MARIA MANUELA LIMA DE FIGUEIREDO QUEIRÓS	PT	
495873	2012.09.04	2023.03.06	C.M.J. RIEFF & FILHOS, LDA.	PT	
495946	2012.09.04	2023.03.06	AM2, GESTAO HOTELEIRA, LDA.	PT	
496474	2012.09.04	2023.03.06	FOPELDA, S.A.	PT	
496783	2012.09.04	2023.03.06	LISTER MANUEL SILVA	PT	
496784	2012.09.04	2023.03.06	LISTER MANUEL SILVA	PT	
496806	2012.09.04	2023.03.06	LISTER MANUEL SILVA	PT	
496873	2012.09.07	2023.03.07	LABIALFARMA - LABORATÓRIO DE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
496935	2012.09.04	2023.03.06	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS, S.A.	PT	
497001	2012.09.04	2023.03.06	GONDOVINHOS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.	PT	
497477	2012.09.03	2023.03.06	PAULO JORGE RODRIGUES DA SILVA NUNES	PT	
497485	2012.09.03	2023.03.06	CARLOS MACEDO E CUNHA - CONSULTADORIA ESTRATÉGICA, LDA.	PT	
497932	2012.09.06	2023.03.06	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
498035	2012.09.07	2023.03.07	FERNANDO AMERICO MAGALHAES FERREIRA	PT	
498045	2012.09.03	2023.03.06	JASON DAVID JAMES PEREIRA	PT	
499233	2012.09.06	2023.03.06	FERNANDO QUEIROZ, LDA.	PT	
499385	2012.09.07	2023.03.07	CALÇADO GAIATO, LDA.	PT	
499419	2012.09.07	2023.03.07	NATUROCOBERTURAS, LDA.	PT	
499850	2012.09.03	2023.03.06	ELITEBÚSSOLA, LDA.	PT	
500552	2012.09.03	2023.03.06	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO AMENDOEIRA DOS SANTOS	PT	
500581	2012.09.03	2023.03.06	VALÉRIO MANUEL BARRELA RAPOSO DE JESUS	PT	
500592	2012.09.03	2023.03.06	PAULO SILVA	PT	
500598	2012.09.03	2023.03.06	FAST LANE - MEDIA E EVENTOS, LDA.	PT	
500600	2012.09.03	2023.03.06	VETLIMA-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS, S.A.	PT	
500642	2012.09.03	2023.03.06	SFN - SOCIEDADE DE FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.	PT	
500651	2012.09.03	2023.03.06	PAULO MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
500690	2012.09.04	2023.03.06	SALSICHARIA SOARES & DAMIÃO, LDA.	PT	
500730	2012.09.03	2023.03.06	SANTILLANA EDITORES, S.A.	PT	
500792	2012.09.03	2023.03.06	GLACIAR AZUL UNIPessoal, LDA.	PT	
500793	2012.09.03	2023.03.06	SANTOS & CAMPOS, LDA.	PT	
500794	2012.09.04	2023.03.06	SANTOS & CAMPOS, LDA.	PT	
500798	2012.09.04	2023.03.06	TERMOFEIRA - INSTALAÇÕES TÉRMICAS LDA	PT	
500814	2012.09.06	2023.03.06	REFUGIO DINÂMICO, LDA.	PT	
500825	2012.09.04	2023.03.06	IGOR VIEIRA RAPOSO	PT	
500833	2012.09.05	2023.03.06	EMERALD CASAS ARCEAL	PT	
500852	2012.09.04	2023.03.06	SENTIDO COMUM, LDA.	PT	
500860	2012.09.04	2023.03.06	SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDEDORISMO - AMBIÇÃO E ACÇÃO, LDA.	PT	
500861	2012.09.04	2023.03.06	TEMPLEIRIA, LDA.	PT	
500912	2012.09.04	2023.03.06	TEMPO SEM FIM - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.	PT	
500913	2012.09.04	2023.03.06	SOUL MOOD, LDA.	PT	
500916	2012.09.05	2023.03.06	TERESA SOFIA LOPES DOS SANTOS CARTAXO	PT	
500925	2012.09.04	2023.03.06	SARA TOMÁS AGOSTINHO	PT	
500927	2012.09.05	2023.03.06	TÂNIA ALEXANDRA DE ALMEIDA SANTOS	PT	
500952	2012.09.04	2023.03.06	SERAFIM GONÇALVES PINTO	PT	
500957	2012.09.04	2023.03.06	SOCIEDADE DE TÊXTEIS - GONÇALO SALGADO & CA LDA	PT	
500997	2012.09.04	2023.03.06	MARIA CAMILA SANTOS VIDEIRA BACELAR DE BEGONHA LOPES	PT	
501008	2012.09.04	2023.03.06	MARTA ISABEL AMARAL CARVALHO PINTO	PT	
501010	2012.09.03	2023.03.06	SONS DE PÉROLA - UNIPessoal LDA.	PT	
501028	2012.09.04	2023.03.06	SURFTOTAL - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
501030	2012.09.04	2023.03.06	LIQUIDO ESTÚDIOS - UNIPessoal LDA.	PT	
501031	2012.09.03	2023.03.06	MARIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA CARREIRO	PT	
501035	2012.09.03	2023.03.06	EDNA VIEIRA - UNIPessoal, LDA.	PT	
501036	2012.09.03	2023.03.06	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
501039	2012.09.05	2023.03.06	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
501047	2012.09.04	2023.03.06	SILVIO LÁZARO, UNIPessoal LDA.	PT	
			MY OBSESSION, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
501051	2012.09.05	2023.03.06	RBL GRAPHICS - UNIPessoal LDA.	PT	
501053	2012.09.03	2023.03.06	COMBINAÇÃO DOS SENTIDOS - RESTAURAÇÃO E CATERING, UNIPessoal LDA.	PT	
501058	2012.09.06	2023.03.06	MÁRIO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PT	
501059	2012.09.03	2023.03.06	ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES	PT	
501060	2012.09.07	2023.03.07	MÁRIO CORREIA JACINTO FERREIRA	PT	
501061	2012.09.03	2023.03.06	JOYCE MOQUIUTI MARCONDES DE OLIVEIRA	PT	
501065	2012.09.03	2023.03.06	HELDER CABRITA	PT	
501066	2012.09.05	2023.03.06	SMILE TREASURE, LDA.	PT	
501067	2012.09.04	2023.03.06	LUÍS FILIPE SANTOS CÂNDIDO	PT	
501078	2012.09.05	2023.03.06	PRAGMASOFT - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLO, LDA.	PT	
501080	2012.09.03	2023.03.06	HÉLIO FILIPE LOPES DA SILVA	PT	
501081	2012.09.07	2023.03.07	ETNIKPALCO, LDA.	PT	
501082	2012.09.03	2023.03.06	JOSÉ FRANCISCO ABRANTES VIOLANTE	PT	
501083	2012.09.03	2023.03.06	ANTÓNIO MACHADO	PT	
501084	2012.09.06	2023.03.06	CARLA VAZ DE ALMEIDA	PT	
501085	2012.09.05	2023.03.06	RUI EMANUEL CARNEIRO ALVES DE MATOS	PT	
501086	2012.09.03	2023.03.06	JOÃO FRANCISCO JANEIRO DUARTE COELHO	PT	
501088	2012.09.03	2023.03.06	JOÃO MARIA BRAZIEL PINHEIRO	PT	
501091	2012.09.07	2023.03.07	MARIA DAS DORES POMBO CORREIA	PT	
501094	2012.09.05	2023.03.06	MÓDULO VERDE - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
501097	2012.09.03	2023.03.06	AS PREMIUM, LDA.	PT	
501108	2012.09.07	2023.03.07	JAIME LUÍS FRANCO CAPELA	PT	
501111	2012.09.04	2023.03.06	SUBERLIPID, LDA .	PT	
501115	2012.09.03	2023.03.06	QUINTA DAS ARCAS - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
501117	2012.09.07	2023.03.07	JOSÉ ANTÓNIO LOURINHA PEREIRA	PT	
501119	2012.09.07	2023.03.07	LUÍS MANUEL COELHO DA MATA ALMEIDA	PT	
501120	2012.09.05	2023.03.06	NUNO RAFAEL TAVARES MACHADO	PT	
501121	2012.09.03	2023.03.06	HELDER ALEXANDRE LOURENÇO MACHADO	PT	
501122	2012.09.03	2023.03.06	GREAT POINT, LDA.	PT	
501123	2012.09.03	2023.03.06	GREAT POINT, LDA.	PT	
501125	2012.09.05	2023.03.06	ANA ISABEL DIAS MIRANDA	PT	
501126	2012.09.05	2023.03.06	ROGÉRIO PIRES RODRIGUES NETO	PT	
501129	2012.09.07	2023.03.07	DORIAL - SAÚDE MENTAL, LDA.	PT	
501130	2012.09.05	2023.03.06	MIGUEL ALVES PINTO MATEUS	PT	
501131	2012.09.05	2023.03.06	NUNO DE SOUSA GOUVEIA	PT	
501133	2012.09.04	2023.03.06	MARIA PALMIRA FIGUEIREDO PÁSCOA OLIVEIRA	PT	
501135	2012.09.07	2023.03.07	MARTA ALEXANDRA FLORES FERNANDES	PT	
501139	2012.09.05	2023.03.06	PATRÍCIA SOFIA FERREIRA LOPES COUTO DA ROCHA	PT	
501145	2012.09.03	2023.03.06	AL-REI CONSULTING, LDA.	PT	
501147	2012.09.06	2023.03.06	NORTRAVEL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, S.A.	PT	
501148	2012.09.03	2023.03.06	BARROS & MOREIRA, S.A.	PT	
501151	2012.09.05	2023.03.06	RICARDO MANUEL DA SILVA MENDES	PT	
501152	2012.09.05	2023.03.06	SÍLVIA VASCO DA SILVA BRANCO PIMENTA	PT	
501155	2012.09.04	2023.03.06	FERRAI - FERRAMENTAS INDUSTRIAIS, LDA.	PT	
501158	2012.09.03	2023.03.06	JOAQUIM MANUEL PALMA COELHO	PT	
501159	2012.09.04	2023.03.06	MARIA DA GRAÇA FLORES MIGUEL MARGARIDO PORFÍRIO RODRIGUES	PT	
501160	2012.09.04	2023.03.06	MARIA DA GRAÇA FLORES MIGUEL MARGARIDO PORFÍRIO RODRIGUES	PT	
501164	2012.09.06	2023.03.06	MO CHUNHUA	PT	
501165	2012.09.05	2023.03.06	REACH SOMETHING - LDA.	PT	
501166	2012.09.06	2023.03.06	MO CHUNHUA	PT	
501167	2012.09.03	2023.03.06	JUST PRINT - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
501168	2012.09.04	2023.03.06	DESIGN, LDA.	PT	
501174	2012.09.04	2023.03.06	SPREADING ADVERTISING, LDA.	PT	
501178	2012.09.06	2023.03.06	TERESA MARIA MADAIL NETO	PT	
501183	2012.09.04	2023.03.06	NUNO MANUEL NEVES ALVES	PT	
501186	2012.09.04	2023.03.06	FERRAI - FERRAMENTAS INDUSTRIAIS, LDA.	PT	
501189	2012.09.04	2023.03.06	MARIA CRISTINA VIEIRA MARQUES DE ALMEIDA	PT	
501190	2012.09.07	2023.03.07	ELIAS JOSE FARRAIZ GONZALEZ	PT	
501191	2012.09.03	2023.03.06	DIVA RIBEIRO - CONTABILIDADE E CONSULTORIA, LDA.	PT	
501194	2012.09.05	2023.03.06	BRUNO ANDRÉ SANTOS SIMÕES	PT	
501201	2012.09.03	2023.03.06	PEDRO MANUEL MACHADO DE SOUSA	PT	
501206	2012.09.03	2023.03.06	FURTADO CORREIA	PT	
501207	2012.09.03	2023.03.06	JOANA PACHECO CAPELAS	PT	
501208	2012.09.06	2023.03.06	OK MONEY FINANCE OY, (SOCIEDADE FINLANDESA)	FI	
501209	2012.09.04	2023.03.06	OK MONEY FINANCE OY, (SOCIEDADE FINLANDESA)	FI	
501217	2012.09.03	2023.03.06	RICREM, S.A.	PT	
501218	2012.09.06	2023.03.06	JORGE PEREIRA FIDALGO	PT	
501219	2012.09.03	2023.03.06	SAMOVARTE Y CAFE, S.L	ES	
501225	2012.09.06	2023.03.06	SAMOVARTE Y CAFE, S.L	ES	
501234	2012.09.04	2023.03.06	SAMOVARTE Y CAFE, S.L	ES	
501243	2012.09.04	2023.03.06	ANABELA MARQUES DIAS	PT	
501246	2012.09.05	2023.03.06	SOLFORM, SOLUÇÃO DE FORMAÇÃO E CONSULTORIA PARA UMA SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA, UNIPESSOA LDA.	PT	
501247	2012.09.05	2023.03.06	JOSÉ MANUEL NUNES DE SOUSA PINTO	PT	
501248	2012.09.03	2023.03.06	RÉMIFE, REPRESENTAÇÕES COSMÉTICAS, LDA.	PT	
501249	2012.09.04	2023.03.06	ROBOTARIUM, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
501251	2012.09.04	2023.03.06	HELENA MACHADO DE CASTRO TEIXEIRA	PT	
501253	2012.09.07	2023.03.07	CARLOS MANUEL SARAIVA CARDOSO	PT	
501256	2012.09.03	2023.03.06	LOURENÇO CARVALHO	PT	
501259	2012.09.05	2023.03.06	JOSÉ CARLOS LOPES SILVA	PT	
501263	2012.09.05	2023.03.06	FERNANDO LUÍS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PT	
501267	2012.09.05	2023.03.06	BRUNO MIGUEL MOTA DAMAS	PT	
501272	2012.09.06	2023.03.06	RITA FIGUEIREDO REIS ROLA	PT	
501275	2012.09.06	2023.03.06	RUI MANUEL TEIXEIRA DE AZEVEDO	PT	
501276	2012.09.06	2023.03.06	NIPPUR, LDA.	PT	
501280	2012.09.07	2023.03.07	CLISAL - CLÍNICA DE SAUDE E BEM ESTAR DE ALJUSTREL, LDA.	PT	
501289	2012.09.06	2023.03.06	ANABELA TEIXEIRA COELHO DUARTE	PT	
501290	2012.09.07	2023.03.07	MESTRE MAT, SL	ES	
501293	2012.09.06	2023.03.06	FILIFE MELO SOUSA	PT	
501297	2012.09.06	2023.03.06	CÉLIA DE LURDES ALVES	PT	
501298	2012.09.06	2023.03.06	LUIS MIGUEL MARTINS VENTURA LOURENÇO DINIS	PT	
501302	2012.09.07	2023.03.07	ANTÓNIO MANUEL DIAS MOREIRA DA SILVA	PT	
501303	2012.09.07	2023.03.07	FOLLOWINGREAT - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
501304	2012.09.06	2023.03.06	FOLLOWINGREAT - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
501307	2012.09.07	2023.03.07	ARUN RAJBHANDARI	PT	
501310	2012.09.06	2023.03.06	FERNANDO PEDRO ÁVILA SIMÕES	PT	
501317	2012.09.06	2023.03.06	AUGUSTA DE FÁTIMA FONSECA DELGADO MAGALHÃES	PT	
501320	2012.09.07	2023.03.07	NUNO RICARDO RODRIGUES DUARTE	PT	
501322	2012.09.07	2023.03.07	CARM - CASA AGRÍCOLA ROBOREDO MADEIRA, S.A.	PT	
501323	2012.09.06	2023.03.06	ARBORA & AUSONIA, S.L.U.	ES	
			LUÍS MICAEL AGOSTINHO COUXÃO	PT	
			FÁBIO JOSÉ NUNES BAZÍLIO	PT	
			ANA PAULA MARTINS ROSA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
501325	2012.09.07	2023.03.07	PEDRO ALEXANDRE EK LOPES	PT	
501327	2012.09.06	2023.03.06	GUILHERME SANCHEZ	PT	
501331	2012.09.07	2023.03.07	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	PT	
501333	2012.09.07	2023.03.07	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	
501334	2012.09.07	2023.03.07	MARIA LUISA PAIAS TÁRTARO DA SILVA TORRES RANGEL	PT	
501336	2012.09.06	2023.03.06	SAMOVARTE Y CAFE, S.L	ES	
501341	2012.09.07	2023.03.07	MARILAMP - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDA.	PT	
501346	2012.09.07	2023.03.07	FROMAGERIES BEL PORTUGAL, S.A.	PT	
501348	2012.09.06	2023.03.06	LABORATOIRES ARKOPHARMA	FR	
501350	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501351	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501352	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501353	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501354	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501355	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
501359	2012.09.07	2023.03.07	FERNANDO JORGE CANENTO XAVIER	PT	
501378	2012.09.07	2023.03.07	BRUNO GONÇALO ANTUNES GASPAR MARTINS DIAS	PT	
501380	2012.09.07	2023.03.07	MARIA TERESA SÁ-CHAVES MARQUES SIMÕES DE CARVALHO	PT	
501381	2012.09.07	2023.03.07	HELDER ANTONIO MARQUES CARNEIRO	PT	
501387	2012.09.07	2023.03.07	LILIBETH ABRANTES SALINAS	PT	
501389	2012.09.07	2023.03.07	DANIELA RAQUEL BRAVO AZEVEDO E SILVA	PT	
501390	2012.09.07	2023.03.07	MÁRIO JORGE PEREIRA GARRIDO DA SILVA ALMEIDA	PT	
501394	2012.09.07	2023.03.07	CARLOS MANUEL TEIXEIRA DA COSTA	PT	
501395	2012.09.07	2023.03.07	MANUEL DIAS	PT	
653786	2020.11.20	2023.03.06	SUPERPINTOS-INVESTIMENTOS E GESTÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
675079	2022.02.28	2023.03.06	EURICO CASTRO SOUSA	PT	
675539	2022.03.02	2023.03.07	GOH & LOPES, LDA.	PT	
676647	2022.03.02	2023.03.07	MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	PT	
676705	2022.03.02	2023.03.07	CONQUISTA IMBATÍVEL, UNIPessoal LDA.	PT	
676714	2022.03.02	2023.03.07	TIAGO DE SOUSA MENDONÇA	PT	
676734	2022.02.28	2023.03.06	EASYRELOCATION UNIPessoal LDA	PT	
676735	2022.02.28	2023.03.06	DIANA MARGARIDA COIMBRA E MARCELINO	PT	
676770	2022.02.28	2023.03.06	JOANA ISABEL FONTINHA GAGO	PT	
676772	2022.02.28	2023.03.06	JOÃO MANUEL GRILO MARQUES FERNANDES	PT	
676793	2022.03.02	2023.03.07	RICARDO JOÃO DE SOUSA MOTA GUEDES	PT	
676803	2022.03.02	2023.03.07	EXCLUSIVEVANILLA, S.A.	PT	
676810	2022.02.28	2023.03.06	ÂNGELA CRISTINA SINTRA RAMOS VENÂNCIO QUADROS	PT	
676870	2022.03.02	2023.03.07	AGOSTINHO FREITAS RIBEIRO NETO	PT	
676900	2022.03.02	2023.03.07	BRUNA MAIA BARBOSA	PT	
676909	2022.03.02	2023.03.07	KEVIN REIMANN SARAIVA	PT	
676925	2022.03.02	2023.03.07	INOKEM, S.A.	PT	
676951	2022.03.02	2023.03.07	RUI PEDRO CARDOSO DEVEZAS	PT	
676960	2022.03.02	2023.03.07	MARINA FOLGADO NINI	PT	
676961	2022.03.02	2023.03.07	JOÃO PEDRO GOUVEIA OSÓRIO ANTAS DE BARROS	PT	
677003	2022.03.02	2023.03.07	ELISA MARINA LOPES DOS SANTOS PENA TAVARES	PT	
677012	2022.03.02	2023.03.07	CLÁUDIA SOFIA ANTUNES CASANOVA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
658738	2021.12.15	2023.03.07	JOANA SOFIA GOUVEIA LOPES	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
516958	2023.03.07	JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO BOURDAIN	PT	TOURISMFORALL UNIPessoal, LDA.	PT	
622596	2023.03.07	AMAZON.COM SALES, INC	US	AMAZON.COM, INC	US	
627167	2023.03.07	AMAZON.COM SALES, INC	US	AMAZON.COM, INC	US	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
695389	2022.11.15	2023.02.15	PIT - PETS IN TOWN, LDA	PT	35	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

692463. – SUPRIMIDAS AS CLASSES, 03, 29, 30, 31 E 43.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1643485	2021.10.13	2023.03.10	G.L. GROUP ITALIA S.R.L.	IT	29 30 35 39 43	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1662753	2022.02.02	2023.03.09	CONTOUR DESIGN NORDIC A/S	DK	09 16 35 42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5; 245º e 246º do cpi.

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
33745	1992.09.03	2023.03.06	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **54912** LOG

(220) 2023.02.27

(730) **PT ARANCiamo UNIPessoAL LDA**

(512) 56106 CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS A LEVAR PARA CASA
ATIVIDADES HOTELEIRAS, RESTAURAÇÃO, CAFETARIA, BAR, SNACK-BAR, PASTELARIA, CHURRASQUEIRA E TAKE AWAY. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA EVENTOS E ANIMAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS, ASSIM COMO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS. PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO DOMICÍLIO; ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO COM ESPAÇO PARA DANÇA E MÚSICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPRESAS TERCEIRAS, NOMEADAMENTE NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES, PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS CAE 56106; 55204; 56101; 56301; 56303; 56210; 56290; 56105 E 47990.

(591) Orange 021 C

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.98

(210) **54933** LOG

(220) 2023.03.03

(730) **PT COIMBRIS, PRODUTOS ALIMENTARES, LDA**

(512) 46170 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS ALCOÓLICAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. A ARMAZENAGEM FRIGORÍFICA, O COMÉRCIO POR

GROSSO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES, DE CEREAIS, DE SEMENTES, LEGUMINOSAS OLEAGINOSAS E OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, DE CARNE, DE PEIXE, DE AZEITE, ÓLEO E GORDURAS ALIMENTARES, DE LEITE, SEUS DERIVADOS E OVOS, DE AÇÚCAR, DE CHOCOLATE E PRODUTOS DE CONFEITARIA, DE CAFÉ, CHÁ.

(591) CMYK 100.73.3.0

(540)



(531) 26.99.4 ; 26.99.20

(210) **54934** LOG

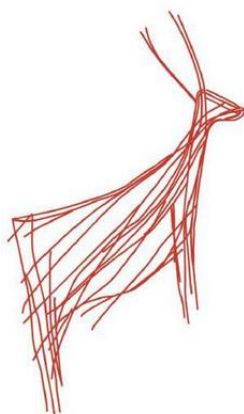
(220) 2023.03.03

(730) **PT CÔA PARQUE - FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO CÔA**

(512) 91020 ACTIVIDADES DOS MUSEUS
A CÔA PARQUE FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO CÔA FOI CRIADA PARA GERIR O PARQUE ARQUEOLÓGICO DO VALE DO CÔA E O MUSEU DO CÔA. TEM COMO FINS PRINCIPAIS A PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO, E DIVULGAÇÃO DA ARTE DO CÔA, E DEMAIS PATRIMÓNIO DO VALE DO CÔA, ALIANDO A CAPACIDADE DE ATRAÇÃO DO MUSEU ÀS VISITAS PÚBLICAS À ARTE RUPESTRE. O LOGÓTIPO É UMA DAS REPRESENTAÇÕES DA ROCHA 14 DA CANADA DO INFERNO, O PRIMEIRO DOS SÍTIOS COM ARTE PALEOLÍTICA IDENTIFICADO NO VALE DO CÔA.

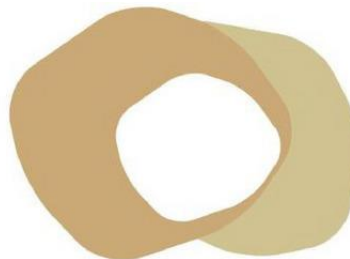
(591) Vermelho

(540)



(531) 3.4.7 ; 29.1.1

(210) **54946** **LOG**
 (220) 2023.03.03
 (730) **PT ACC- CONFRARIA DO CHÍCHARO**
 (512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS,
 N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS
 (591) CASTANHO; BEGE; PRETO; BRANCO
 (540)



CONFRARIA
do CHÍCHARO

(531) 26.13.1 ; 27.5.10 ; 29.1.7

(210) **54935** **LOG**
 (220) 2023.03.03
 (730) **PT COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO**

(512) 84111 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

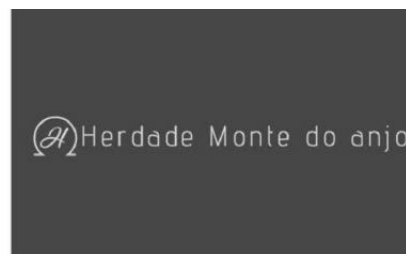
(591) azul, amarelo, verde, cor de laranja
 (540)



(531) 1.3.1 ; 26.1.4

(210) **54950** **LOG**
 (220) 2023.03.06
 (730) **PT LUIS MANUEL GAGO FERNANDES**
 (512) 01210 VITICULTURA
 VITICULTURA

(591)
 (540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.99.8

(210) **54941** **LOG**
 (220) 2023.03.06
 (730) **PT MÁRCIO & FÁBIO, LDA**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

(591) PRETO; VERDE
 (540)



(531) 2.1.29 ; 7.1.3 ; 26.2.16 ; 27.5.1 ; 29.1.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54507	2023.03.13	2023.03.13	TUGASOX SPORTSWEAR LDA	PT	
54519	2023.03.13	2023.03.13	MARCO MANUEL MORAIS LANCHÁ	PT	
54520	2023.03.13	2023.03.13	OCEANEMPAUSA - LDA	PT	
54533	2023.03.13	2023.03.13	BARREIRABSTRATA, LDA.	PT	
54534	2023.03.13	2023.03.13	RODILINA TAVARES VARELA	PT	
54537	2023.03.13	2023.03.13	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES, S.A.	PT	
54538	2023.03.13	2023.03.13	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES, S.A.	PT	
54539	2023.03.13	2023.03.13	HIA - HOSPITAL INTERNACIONAL DOS AÇORES, S.A.	PT	

Renovações

N.ºs 28 135, 28 285, 28 525, 28 623, 28 639, 28 884, 28 976, 29 143, 29 173 e 29 797.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3352	2002.09.04	2023.03.06	PEDRO MANUEL RAMOS SILVESTRE FERREIRA	PT	
26150	2012.09.04	2023.03.06	PEDRO MEIRELES QUEIROZ	PT	
26172	2012.09.04	2023.03.06	ALENRENT RENT-A-CAR LDA	PT	
26259	2012.09.07	2023.03.07	LISTER MANUEL SILVA	PT	
26926	2012.09.04	2023.03.06	FABRIESTORE, COMERCIALIZAÇÃO DE ESTORES E ACESSÓRIOS, LDA	PT	
26962	2012.09.05	2023.03.06	ALL4CLASSIC - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA.	PT	
26964	2012.09.05	2023.03.06	ALL4CLASSIC - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA.	PT	
26976	2012.09.04	2023.03.06	SOFIA LOPES RODRIGUES MARTINS VAZ	PT	
26978	2012.09.04	2023.03.06	TEMPO CALMO SGPS, LDA.	PT	
26980	2012.09.03	2023.03.06	IRMÃOS ZHU - RESTAURAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
26981	2012.09.03	2023.03.06	JOÃO MANUEL MACHADO PINTO GERMANO	PT	
26987	2012.09.04	2023.03.06	EQUIGERMINAL, LDA.	PT	
26995	2012.09.03	2023.03.06	DULCE MIRANDA FIGUEIREDO	PT	
26996	2012.09.04	2023.03.06	ELIAS JOSE FARRAIZ GONZALEZ	PT	
26997	2012.09.03	2023.03.06	DACIANO PERES FALCÃO	PT	
26998	2012.09.04	2023.03.06	SOFIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES MORAES SARMENTO	PT	
26999	2012.09.05	2023.03.06	WANDA RACHEL LOURENÇO FERRO	PT	
27003	2012.09.04	2023.03.06	VOLKSTORE - ACESSÓRIOS AUTO E COMÉRCIO DECORAÇÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
27005	2012.09.03	2023.03.06	COELHO & MARTINS, LDA.	PT	
27011	2012.09.05	2023.03.06	RUI PEDRO PINHÃO COELHO	PT	
27012	2012.09.04	2023.03.06	JOSÉ LUÍS OLIVEIRA FONTES	PT	
27013	2012.09.03	2023.03.06	HELENA MACHADO DE CASTRO TEIXEIRA	PT	
27014	2012.09.06	2023.03.06	CARLA PACHECO DUARTE	PT	
27016	2012.09.03	2023.03.06	APAHE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ATAXIAS HEREDITÁRIAS	PT	
27021	2012.09.07	2023.03.07	GUILHERME & MANUEL SANTOS, LDA.	PT	
27022	2012.09.06	2023.03.06	BASICOLOR, LDA.	PT	
27023	2012.09.06	2023.03.06	A&L - CRIATIVIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
27026	2012.09.06	2023.03.06	MARGON - MATERIAIS E REVESTIMENTOS MODERNOS PARA EDIFICAÇÕES, S.A.	PT	
53149	2022.03.02	2023.03.07	BRUNO CABRAL DE MEDEIROS	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventia.com
- Web: www.inventia.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt.com
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686